



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 1 – DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a futura contratação de empresa especializada para a Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

A contratação tem como objetivo a implantação de infraestrutura esportiva moderna, acessível e adequada à prática de atividades esportivas, educacionais e de lazer, visando promover a inclusão social, o incentivo ao esporte e a melhoria da qualidade de vida da população.

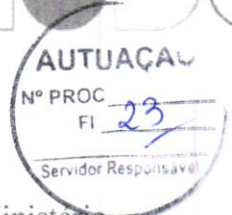
A intervenção encontra-se alinhada às diretrizes de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e lazer, bem como aos objetivos institucionais do Ministério do Esporte, no que se refere à ampliação do acesso à infraestrutura esportiva e à promoção de atividades físicas no âmbito municipal.

### 2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação foi identificada a partir do diagnóstico da insuficiência de infraestrutura pública adequada para a prática de atividades esportivas e de lazer no Município de Santo Antônio dos Lopes, o que limita o acesso da população a práticas esportivas regulares e compromete ações voltadas à promoção da saúde, inclusão social e qualidade de vida.

Atualmente, verifica-se que os espaços existentes são insuficientes ou não dispõem de condições estruturais adequadas, restringindo o atendimento à população em geral, especialmente crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, público que demanda ambientes acessíveis, seguros e apropriados para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e recreativas.

Nesse contexto, a implantação de um espaço esportivo comunitário apresenta-se como solução necessária para suprir a demanda identificada, promovendo o esporte amador, educacional e de lazer, por meio da disponibilização de infraestrutura moderna, acessível



e compatível com as necessidades locais.

A proposta encontra-se alinhada aos interesses recíprocos entre o Município e o Ministério do Esporte, especialmente no que se refere à ampliação do acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação cidadã, no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida da população.

A execução do objeto permitirá a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, ampliando as oportunidades de prática esportiva e de lazer para diversos públicos, incluindo estudantes da rede pública de ensino, contribuindo para a redução de situações de vulnerabilidade social, o fortalecimento da convivência comunitária e a promoção da inclusão social.

Adicionalmente, a proposta está em consonância com os objetivos e diretrizes de programas governamentais voltados à expansão da infraestrutura esportiva, visando garantir à população acesso a espaços adequados, seguros e inclusivos, promovendo a democratização do esporte.

Ressalta-se que a não realização da contratação implicará na continuidade da limitação de acesso a espaços esportivos adequados, mantendo o cenário de exclusão e restringindo o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação como medida essencial para atendimento ao interesse público, assegurando a implementação de infraestrutura adequada e a efetividade das ações voltadas ao esporte e ao bem-estar social no município.

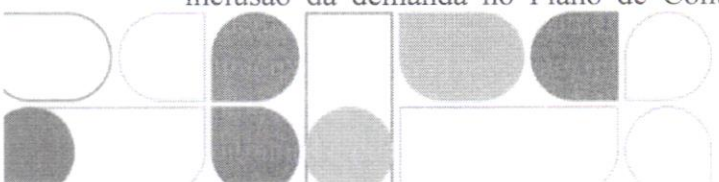
### **3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

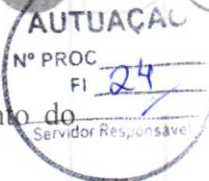
A presente contratação ainda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Santo Antônio dos Lopes.

Contudo, a necessidade da contratação foi identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento, estando devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas.

A demanda apresenta alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à ampliação da infraestrutura urbana e à promoção de políticas públicas de esporte e lazer, além de guardar consonância com programas e iniciativas do Ministério do Esporte.

Ressalta-se que, previamente à formalização da contratação, será realizada a devida inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual, por meio de sua atualização,





assegurando a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, a ausência inicial da previsão no PCA não constitui óbice à contratação, desde que sanada por meio da atualização formal do referido instrumento, conforme as normas vigentes.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A futura contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais, operacionais e ambientais necessários à adequada execução da intervenção no Município de Santo Antônio dos Lopes, em conformidade com as diretrizes do Programa de Aceleração do Crescimento e do Ministério do Esporte.

A intervenção será executada em área total de aproximadamente 3.000,00 m<sup>2</sup>, contemplando:

- Campo de Futebol Society;
- Meia Quadra de Basquete;
- Playground;
- Pista de Caminhada;
- Jardim/área de convivência;

##### **4.1. Requisitos Técnicos**

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica registrados no conselho profissional competente.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

##### **4.2. Requisitos de Execução**

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à execução integral da intervenção.

Deverão ser assegurados padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade das estruturas implantadas.

##### **4.3. Requisitos de Acessibilidade**

A intervenção deverá garantir acessibilidade plena, com implantação de rampas e demais adaptações necessárias, assegurando o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

##### **4.4. Requisitos Operacionais**

A execução deverá seguir cronograma físico-financeiro, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratada deverá manter organização do canteiro de obras, sinalização e segurança



durante toda a execução.

#### 4.5. Requisitos de Sustentabilidade

Deverão ser adotadas práticas sustentáveis, incluindo uso racional de recursos e destinação adequada dos resíduos da construção civil.

#### 4.6. Requisitos Legais

A contratada deverá atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como à legislação trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho.

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento técnico do projeto da obra, considerando as especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem a solução proposta.

As quantidades detalhadas dos serviços, materiais e insumos necessários à execução da obra encontram-se devidamente discriminadas em **planilha orçamentária anexa**, a qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

Ressalta-se que as estimativas foram definidas de forma a assegurar a execução integral da obra no Município de Santo Antônio dos Lopes, contemplando todos os elementos necessários à implantação do espaço esportivo comunitário, conforme previsto no projeto.

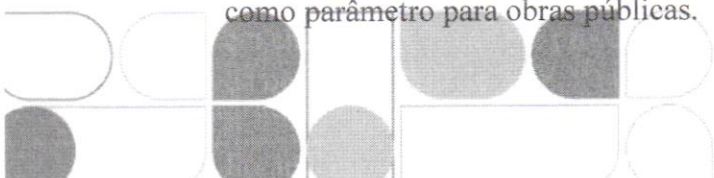
As quantidades apresentadas refletem a necessidade real da Administração, tendo sido dimensionadas com base em critérios técnicos, buscando garantir a adequada execução da obra, com eficiência e economicidade.

### 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO;

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda, bem como avaliar as práticas adotadas pela Administração Pública em contratações similares.

Verificou-se que, para a execução de obras de construção de espaços esportivos comunitários, a solução mais adotada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, mediante processo licitatório, sendo responsável pela execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como referenciais técnicos e orçamentários disponíveis, a exemplo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), amplamente utilizado como parâmetro para obras públicas.





Dentre as possíveis soluções para atendimento da necessidade, destacam-se:

- a) **Execução indireta por meio de contratação de empresa especializada:** solução mais comum e viável, garantindo maior eficiência, padronização e responsabilidade técnica pela execução da obra;
- b) **Execução direta pela Administração:** alternativa menos viável, tendo em vista a limitação de estrutura operacional, mão de obra especializada e equipamentos adequados no âmbito municipal;
- c) **Parcerias ou convênios:** solução complementar, viável quando vinculada a programas governamentais, como os desenvolvidos pelo Ministério do Esporte e pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando aspectos de eficiência, economicidade, qualidade e viabilidade técnica.

#### **7- ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos no projeto da obra, considerando os custos dos serviços, materiais e insumos necessários à sua execução.

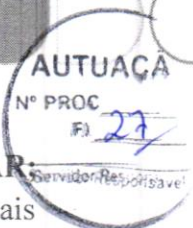
Para a composição dos custos, foi utilizado o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), adotado como referência oficial para orçamentação de obras públicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A utilização do SINAPI justifica-se por se tratar de sistema amplamente reconhecido e utilizado pela Administração Pública, garantindo maior transparência, padronização e compatibilidade com os preços praticados no mercado da construção civil.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.465.999,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

A estimativa foi elaborada com data-base SINAPI de março de 2026, sendo aplicado BDI de 23,38%, contemplando os custos indiretos, tributos e margem de lucro da contratada, conforme metodologia adotada para obras públicas.

Ressalta-se que o valor estimado visa assegurar a execução integral da obra no Município de Santo Antônio dos Lopes, contemplando todos os serviços previstos no projeto, tendo sido apurado com base em critérios técnicos, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.



## **8- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Com base no levantamento de mercado realizado, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes.

Dentre as alternativas analisadas, destacou-se a execução indireta da obra como a mais vantajosa, considerando que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura operacional, mão de obra especializada, equipamentos e capacidade técnica suficientes para a execução direta dos serviços com a qualidade e eficiência requeridas.

A contratação de empresa especializada permite a execução integral da obra com maior controle de qualidade, cumprimento de prazos e observância das normas técnicas, além de transferir à contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, mediante acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

Adicionalmente, a solução escolhida encontra-se alinhada às diretrizes do Ministério do Esporte e do Programa de Aceleração do Crescimento, no que se refere à ampliação da infraestrutura esportiva e à promoção do acesso ao esporte e lazer.

Ressalta-se que a execução indireta, mediante processo licitatório, assegura maior competitividade, transparência e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

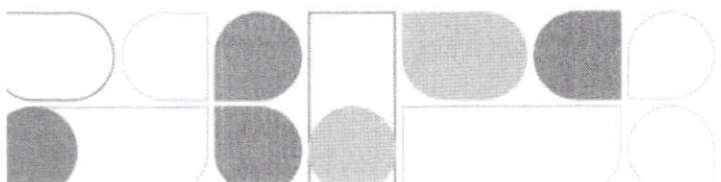
Dessa forma, justifica-se a escolha da solução de contratação de empresa especializada para execução da obra, por se tratar da alternativa mais eficiente, viável e adequada para atendimento da demanda pública identificada.

## **9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;**

A solução adotada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o regime de execução por empreitada por preço global, considerando que o objeto possui definição prévia, com projetos, quantitativos e especificações técnicas devidamente estabelecidos.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





A solução contempla a execução integral da obra, abrangendo todas as etapas necessárias à implantação do espaço esportivo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos.

A obra será executada em área aproximada de 3.000,00 m<sup>2</sup>, contemplando:

- a) Campo de Futebol Society;
- b) Meia Quadra de Basquete;
- c) Playground;
- d) Pista de Caminhada;
- e) Jardim/área de convivência;



A solução inclui, ainda, a execução de serviços complementares indispensáveis ao pleno funcionamento do espaço, tais como infraestrutura básica, drenagem, acessibilidade, urbanização e demais elementos previstos em projeto.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma físico-financeiro a ser definido, com prazo estimado compatível com a complexidade da obra.

Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pela fiscalização.

A contratada será responsável técnica pela execução da obra, devendo indicar profissional habilitado, com registro no conselho competente, assegurando a conformidade com as normas técnicas.

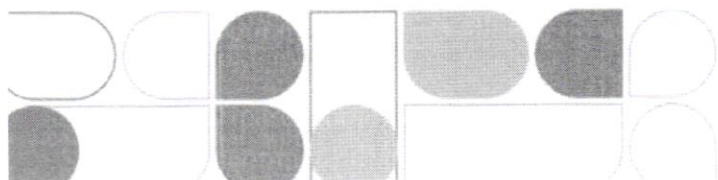
A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada entrega do objeto.

#### **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;**

A solução adotada não será parcelada, sendo a contratação realizada de forma integral, contemplando a execução total da obra de construção do espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes.

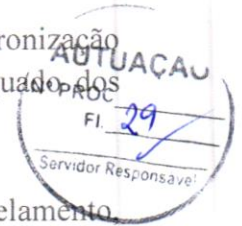
A opção pelo não parcelamento justifica-se pela natureza do objeto, que se caracteriza como obra de engenharia única e integrada, cujas etapas possuem interdependência técnica e operacional, exigindo execução contínua e coordenada para garantir a qualidade, segurança e funcionalidade do espaço esportivo.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da execução, gerar incompatibilidades técnicas entre diferentes prestadores de serviço, dificultar a fiscalização e o gerenciamento contratual, além de elevar os custos administrativos e operacionais para a Administração.





Adicionalmente, a execução por uma única empresa contratada favorece a padronização dos serviços, a responsabilidade técnica centralizada e o cumprimento adequado dos prazos estabelecidos.



Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de lote único, sem parcelamento, apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

### **11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

A contratação da empresa especializada para execução da obra de construção do espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes tem como objetivo assegurar resultados eficientes sob os aspectos econômico, operacional e social.

Sob o ponto de vista da economicidade, a utilização de referenciais oficiais de custos, como o SINAPI, aliada à definição prévia do objeto e à adoção do regime de empreitada por preço global, possibilita maior controle dos gastos públicos, evitando aditivos desnecessários e garantindo melhor previsibilidade orçamentária.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresa especializada permite que a Administração Pública utilize de forma mais eficiente seu quadro técnico, concentrando-se nas atividades de planejamento, fiscalização e gestão contratual, enquanto a execução da obra é realizada por profissionais qualificados e com experiência comprovada.

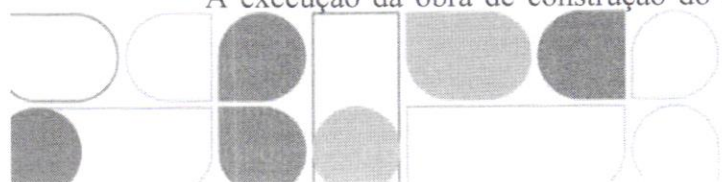
No que se refere aos recursos materiais e financeiros, a solução adotada assegura a aplicação racional dos insumos, com base em planejamento técnico detalhado, evitando desperdícios e garantindo a execução integral da obra conforme os padrões de qualidade exigidos.

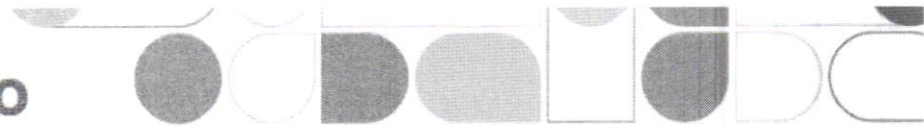
Além disso, a implantação do espaço esportivo proporcionará benefícios sociais relevantes, ampliando o acesso da população a atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e promoção da saúde.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução eficiente e vantajosa para a Administração Pública, promovendo o adequado aproveitamento dos recursos disponíveis e o atendimento ao interesse público.

### **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;**

A execução da obra de construção do espaço esportivo comunitário no Município de





Santo Antônio dos Lopes poderá ocasionar impactos ambientais de baixa a média magnitude, típicos de intervenções de engenharia dessa natureza.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- a) Geração de resíduos da construção civil;
- b) Emissão de poeira e material particulado durante a execução dos serviços;
- c) Emissão de ruídos provenientes do uso de máquinas e equipamentos;
- d) Possível supressão de vegetação de pequeno porte, quando necessário;
- e) Alterações temporárias no solo e na paisagem local;



Tais impactos são considerados temporários e controláveis, podendo ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de engenharia e medidas de controle ambiental.

A empresa contratada deverá adotar medidas mitigadoras, tais como:

- a) Destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação vigente;
- b) Controle da emissão de poeira, por meio de umidificação das áreas de trabalho;
- c) Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, visando redução de ruídos e emissões;
- d) Preservação da vegetação existente sempre que possível;
- e) Recuperação e organização das áreas afetadas ao término da obra;

Além disso, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, bem como, quando necessário, a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são passíveis de controle e mitigação, não inviabilizando a realização da contratação.

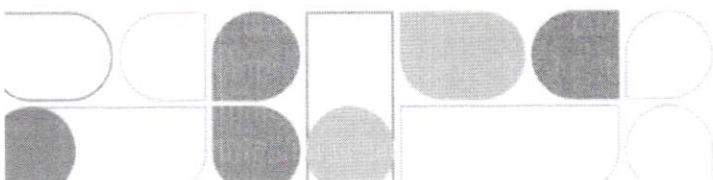
### **13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **14 – ANÁLISE DE RISCO;**

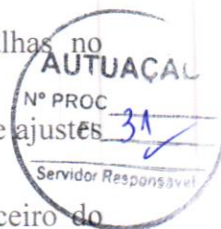
A análise de riscos tem por objetivo identificar possíveis eventos que possam comprometer a execução da obra de construção do espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes, bem como definir medidas preventivas e mitigadoras para assegurar o cumprimento dos prazos, custos e qualidade previstos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:





- a) Atrasos na execução da obra, em decorrência de fatores climáticos, falhas no planejamento ou indisponibilidade de materiais;
- b) Inconsistências ou insuficiências no projeto, que possam gerar necessidade de ajustes durante a execução;
- c) Variação de preços de insumos, impactando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- d) Descumprimento contratual por parte da contratada, afetando a qualidade ou o prazo da obra;
- e) Problemas de ordem ambiental ou necessidade de licenciamento, que possam interferir no início ou continuidade dos serviços;
- f) Acidentes de trabalho no canteiro de obras, com impacto na execução e responsabilidade da contratada;



Para mitigação dos riscos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Elaboração de planejamento detalhado e acompanhamento contínuo do cronograma físico-financeiro;
- b) Revisão e validação prévia dos projetos e documentos técnicos;
- c) Utilização de referenciais oficiais de preços (SINAPI) e previsão de mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro, quando aplicável;
- d) Fiscalização rigorosa da execução contratual por parte da Administração;
- e) Verificação prévia das exigências ambientais e obtenção das licenças necessárias;
- f) Exigência do cumprimento das normas de segurança do trabalho pela contratada;

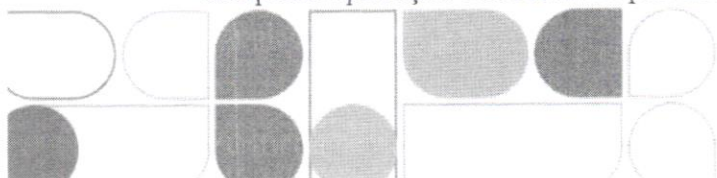
Dessa forma, conclui-se que os riscos envolvidos são conhecidos, gerenciáveis e passíveis de mitigação, não comprometendo a viabilidade da contratação.

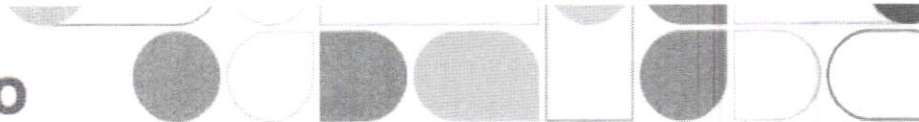
### **15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;**

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes é viável e adequada, sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e operacional.

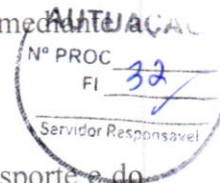
A solução proposta demonstra-se compatível com as necessidades da Administração Pública, atendendo ao interesse público e às diretrizes de políticas voltadas ao desenvolvimento social, ao incentivo ao esporte e à melhoria da qualidade de vida da população.

Verificou-se que há viabilidade técnica para execução da obra, com definição clara do objeto, projetos e especificações adequadas, bem como viabilidade econômica, considerando a estimativa de custos baseada em referenciais oficiais, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.





Quanto aos aspectos ambientais, os impactos decorrentes da execução da obra são considerados de baixa a média magnitude, sendo plenamente mitigáveis mediante adoção de medidas adequadas.



Adicionalmente, a contratação está alinhada às diretrizes do Ministério do Esporte e do Programa de Aceleração do Crescimento, reforçando sua relevância e aderência às políticas públicas vigentes.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à efetiva implementação da obra.

#### **16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.**

A viabilidade da presente contratação fundamenta-se na demonstração, ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, de que a solução proposta é adequada para atendimento da necessidade pública identificada no Município de Santo Antônio dos Lopes.

A execução da obra mostra-se tecnicamente possível, considerando a existência de projetos, especificações e condições necessárias para sua implementação, bem como economicamente viável, tendo em vista a estimativa de custos baseada em referenciais oficiais e compatíveis com o mercado.

Sob o aspecto operacional, a contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais eficiente para garantir a execução da obra com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, a proposta está alinhada às diretrizes de políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, bem como às iniciativas do Ministério do Esporte e do Programa de Aceleração do Crescimento, contribuindo para a promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, resta devidamente justificada a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua efetivação.

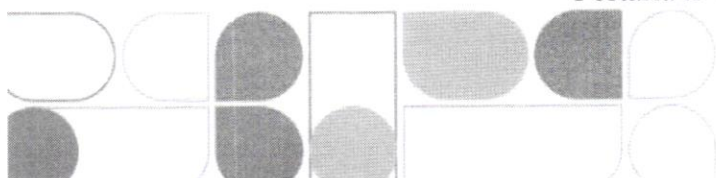
Santo Antônio dos Lopes – MA, 23 de abril de 2026

*Lucas Victor Santos do Nascimento*

**Lucas Victor Santos do Nascimento**

Fiscal de Contrato

Portaria nº 051/2025 - GPSAL



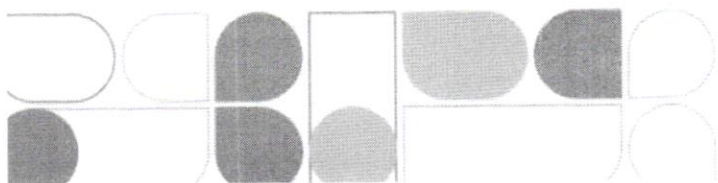


Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



## ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,  
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>APellido do Empreendimento</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
			<b>BDI 1</b> 23,38%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>									
<b>ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO</b>									
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
1.1.	Composição	001	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	20.576,36	BDI 1	25.387,11	1.485.999,99
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						25.387,11
1.2.	SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50	499,34	BDI 1	616,09	2.772,41
1.3.	SINAPI	97082	<b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO</b>	M3	26,00	64,58	BDI 1	79,68	2.071,68
1.3.1.			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021						
1.3.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	104,00	0,72	BDI 1	0,89	92,56
1.3.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	62,40	42,84	BDI 1	52,86	3.298,46
1.3.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	43,70	109,64	BDI 1	135,27	5.911,30
1.4.			<b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO</b>						359.856,51
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.450,00	2,80	BDI 1	3,45	5.002,50
1.4.2.	Composição	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	UN	140,00	149,55	BDI 1	184,51	25.831,40
1.4.3.	Composição	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	UN	70,00	166,54	BDI 1	205,48	14.383,60
1.4.4.	Composição	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	174,41	BDI 1	215,19	15.063,30
1.4.5.	Composição	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	BDI 1	209,41	293.174,00
1.4.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	50,01	42,84	BDI 1	52,86	2.643,53
1.4.7.	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM	UN	53,20	57,29	BDI 1	70,68	3.760,18
1.5.			<b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA</b>						42.702,66
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	79,30	100,51	BDI 1	124,01	9.833,99
1.5.2.	SINAPI	97543	LUVA EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	122,00	52,16	BDI 1	64,36	7.851,92
1.5.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	276,00	15,16	BDI 1	18,70	5.161,20
1.5.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BI COO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	5,95	880,35	BDI 1	1.086,18	6.462,77
1.5.5.	Composição	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	58,00	187,15	BDI 1	230,91	13.392,78



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>APellido do Empreendimento</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE SANTO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO	<b>MUNICIPIO / UF</b> SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
			<b>BDI 1</b> 23,38%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>										
<b>1.6. CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO</b>										
1.6.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00	86,04	BDI 1	106,16	8.386,64	RA
1.6.2.	SINAPI	102363	ALAMBRO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	876,90	157,73	BDI 1	194,61	170.653,51	RA
<b>1.7. CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO</b>										
1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00	5,50	BDI 1	6,79	1.072,82	RA
1.7.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00	44,17	BDI 1	54,50	8.611,00	RA
<b>1.8. CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA</b>										
1.8.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	158,00	12,33	BDI 1	15,21	2.403,18	RA
1.8.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90	25,58	BDI 1	31,56	27.674,96	RA
<b>1.9. CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS</b>										
1.9.1.	Composição	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.538,77	BDI 1	5.599,93	5.599,93	RA
<b>1.10. MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO</b>										
1.10.1.	SINAPI	97082	ESCALVÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	64,58	BDI 1	79,68	836,64	RA
1.10.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	0,72	BDI 1	0,89	26,70	RA
1.10.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	42,84	BDI 1	52,86	951,48	RA
1.10.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	109,64	BDI 1	135,27	3.246,48	RA
<b>1.11. MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO</b>										
1.11.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00	2,80	BDI 1	3,45	762,45	RA
1.11.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	42,84	BDI 1	52,86	11.682,06	RA
									<b>5.061,30</b>	
									<b>5.599,93</b>	
									<b>30.078,14</b>	
									<b>205.838,15</b>	
									<b>179.040,15</b>	
									<b>9.683,82</b>	

**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC  
FI 35  
Servidor Responsável

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº Transferência</b> 986570/2025	<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>BDI 1</b> 23,38%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>									
1.11.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF. 08/2022	M2	221,00	103,51	BDI 1	127,71	28.223,91
1.11.4.	Composição	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA. PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	133.870,75	BDI 1	165.169,73	165.169,73
1.12.			<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS</b>						<b>6.582,27</b>
1.12.1.	Composição	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5.334,96	BDI 1	6.582,27	6.582,27
1.13.			<b>PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO</b>						<b>4.217,75</b>
1.13.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	8,75	64,58	BDI 1	79,68	697,20
1.13.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	25,00	0,72	BDI 1	0,89	22,25
1.13.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	15,00	42,84	BDI 1	52,86	792,90
1.13.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA. UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	20,00	109,64	BDI 1	135,27	2.705,40
1.14.			<b>PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>103.677,56</b>
1.14.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	142,84	2,80	BDI 1	3,45	492,80
1.14.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	142,84	42,84	BDI 1	52,86	7.550,52
1.14.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 6CM. AF. 07/2021	M2	142,84	72,49	BDI 1	89,44	12.775,61
1.14.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 02/2026	M2	142,84	470,16	BDI 1	580,08	82.858,63
1.15.			<b>PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS</b>						<b>74.425,33</b>
1.15.1.	Composição	COT-001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.214,69	14.429,38
1.15.2.	Composição	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.693,19	BDI 1	4.556,66	4.556,66
1.15.3.	Composição	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS. REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	24.621,24	BDI 1	30.377,69	30.377,69





## TERMO DE REFERÊNCIA



**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

A obra compreende a implantação de infraestrutura esportiva e de lazer em área aproximada de 3.000,00 m<sup>2</sup>, contemplando, dentre outros elementos:

- a) Campo de Futebol Society;
- b) Meia Quadra de Basquete;
- c) Playground;
- d) Pista de Caminhada;
- e) Jardim/área de convivência;

Incluem-se no objeto todos os serviços necessários à completa execução da obra, tais como fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, infraestrutura, drenagem, acessibilidade e demais itens previstos nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

### 2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de infraestrutura esportiva adequada no Município de Santo Antônio dos Lopes, visando ampliar o acesso da população a atividades esportivas e de lazer, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram analisadas as alternativas disponíveis, sendo definida como solução mais adequada a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra.

Do ponto de vista legal, a contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A iniciativa também se encontra alinhada às diretrizes de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e lazer, em consonância com ações do Ministério do Esporte e do Programa de Aceleração do Crescimento.

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TransfereGOV</b> 986570/2025	<b>PROPRONTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	<b>BDI 1</b> 23,38%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA</b>									
1.15.4.	Composição	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00M EM MADEIRA, PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.769,89	BDI 1	3.417,49	3.417,49 RA
1.15.5.	Composição	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	2.769,89	BDI 1	3.417,49	20.504,94 RA
1.15.6.	Composição	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	923,30	BDI 1	1.139,17	1.139,17 RA
1.16.			<b>PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>112.899,95</b>
1.16.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	613,52	2,80	BDI 1	3,45	2.116,64 RA
1.16.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,52	42,84	BDI 1	52,86	32.430,67 RA
1.16.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	613,52	103,51	BDI 1	127,71	78.352,64 RA
1.17.			<b>PISTA DE CAMINHADA - PINTURA</b>					-	<b>46.561,01</b>
1.17.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	613,52	57,68	BDI 1	71,17	43.664,22 RA
1.17.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	204,72	11,47	BDI 1	14,15	2.896,79 RA
1.18.			<b>IMPLANTAZÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>47.204,27</b>
1.18.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	214,22	2,80	BDI 1	3,45	739,06 RA
1.18.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	214,22	42,84	BDI 1	52,86	11.323,67 RA
1.18.3.	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	UN	214,22	57,29	BDI 1	70,68	15.141,07 RA
1.18.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	167,30	55,61	BDI 1	68,61	11.478,45 RA
1.18.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CUIRITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	291,85	23,67	BDI 1	29,20	8.522,02 RA
1.19.			<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>					-	<b>49.571,65</b>
1.19.1.	Composição	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	2.769,89	BDI 1	3.417,49	13.669,96 RA



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>BDI 1</b> 23,38%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA</b>									
1.19.2.	Composição	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	923,30	BDI 1	1.139,17	18.226,72
1.19.3.	Composição	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	187,15	BDI 1	230,91	923,64
1.19.4.	Composição	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	283,82	BDI 1	350,18	700,36
1.19.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75	289,55	BDI 1	357,25	4.197,69
1.19.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	40,00	126,16	BDI 1	155,66	6.226,40
1.19.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	20,00	177,29	BDI 1	218,74	4.374,80
1.19.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	3,00	338,27	BDI 1	417,36	1.252,08
1.20.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>82.098,04</b>
1.20.1.	Composição	C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	26,63	BDI 1	32,86	197,16
1.20.2.	Composição	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	9,10	BDI 1	11,23	786,10
1.20.3.	Composição	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00	10,52	BDI 1	12,98	2.336,40
1.20.4.	Composição	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	16,11	BDI 1	19,88	278,32
1.20.5.	Composição	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	165,00	5,71	BDI 1	7,04	1.161,60
1.20.6.	Composição	C017	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00	8,42	BDI 1	10,39	7.273,00
1.20.7.	Composição	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	340,00	17,80	BDI 1	21,96	7.466,40
1.20.8.	Composição	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	870,00	19,11	BDI 1	23,58	20.514,60
1.20.9.	Composição	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	30,02	BDI 1	37,04	740,80
1.20.10.	Composição	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	42,01	BDI 1	51,83	259,15
1.20.11.	Composição	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	40,66	BDI 1	50,17	401,36
1.20.12.	Composição	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	55,08	BDI 1	67,96	135,92



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº Transferência</b> 986570/2025	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
			<b>BDI 1</b> 23,38%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>									
1.20.13.	Composição	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	2.650,12	BDI 1	3.269,72	3.269,72 RA
1.20.14.	Composição	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	462,69	BDI 1	570,87	570,87 RA
1.20.15.	Composição	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	11,34	BDI 1	13,99	55,96 RA
1.20.16.	Composição	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,65	BDI 1	15,61	15,61 RA
1.20.17.	Composição	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	68,96	BDI 1	85,08	85,08 RA
1.20.18.	Composição	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	98,63	BDI 1	121,69	486,76 RA
1.20.19.	Composição	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	103,76	BDI 1	128,02	1.920,30 RA
1.20.20.	Composição	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	137,89	BDI 1	170,13	850,65 RA
1.20.21.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5,00	59,10	BDI 1	72,92	364,60 RA
1.20.22.	Composição	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	61,44	BDI 1	75,80	606,40 RA
1.20.23.	Composição	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	79,12	BDI 1	97,62	1.269,06 RA
1.20.24.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLELOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	17,00	175,99	BDI 1	217,14	3.691,38 RA
1.20.25.	Composição	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.610,40	BDI 1	3.220,71	19.324,26 RA
1.20.26.	Composição	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.256,84	BDI 1	4.018,29	8.036,58 RA
<b>1.21.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>2.542,46</b>
1.21.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00	23,76	BDI 1	29,32	879,60 RA
1.21.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00	32,62	BDI 1	40,25	1.207,50 RA
1.21.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	9,44	BDI 1	11,65	34,95 RA
1.21.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	16,26	BDI 1	20,06	60,18 RA
1.21.5.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	11,75	BDI 1	14,50	14,50 RA



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº Transferência GOV</b> 986570/2025	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>BDI 1</b> 23,38%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>									
1.21.6.	SINAPI	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,86	BDI 1	24,50	24,50 RA
1.21.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,34	24,68 RA
1.21.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	80,12	BDI 1	98,85	296,55 RA
<b>1.22.</b>			<b>DRENAGEM</b>						<b>41.944,02</b>
1.22.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48,00	46,39	BDI 1	57,24	2.747,52 RA
1.22.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	73,84	BDI 1	91,10	728,80 RA
1.22.3.	Composição	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	865,82	BDI 1	1.068,25	2.136,50 RA
1.22.4.	Composição	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	UN	360,00	81,80	BDI 1	100,92	36.331,20 RA
<b>1.23.</b>			<b>SERVICIOS COMPLEMENTARES</b>						<b>16.879,50</b>
1.23.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	450,00	9,41	BDI 1	11,61	5.224,50 RA
1.23.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	4.500,00	2,10	BDI 1	2,59	11.655,00 RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA  
Local

sabado, 0 de janeiro de 1900  
Data

PMV/3.16

Responsável Técnico

Nome: *0 João Humberto Barbosa Junior*  
CREA/CAU: *0 0*  
ART/IRT: *0 0 A: 130151 MA*

**AUTUAÇÃO**

Nº PROC  
FI *40*

Servidor Responsável



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e justificada, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal e promover benefícios diretos à população.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A especificação da contratação compreende a execução da obra de construção de espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes, conforme detalhamento técnico constante nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos que integram o presente Termo de Referência.

As descrições dos serviços, quantitativos, unidades de medida e demais especificações técnicas encontram-se devidamente discriminadas em **planilha orçamentária anexa**, a qual passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência para todos os fins.

Ressalta-se que os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para obras de engenharia.

### 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a execução integral da obra, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

O objeto será executado no Município de Santo Antônio dos Lopes, em local a ser definido pela Administração, conforme indicado nos projetos e documentos técnicos que integram o presente Termo de Referência.

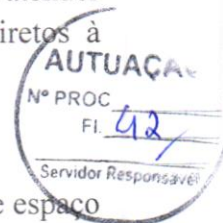
A execução deverá ocorrer de forma contínua e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes.

Os serviços serão medidos conforme a execução efetiva das etapas previstas, sendo os pagamentos realizados mediante medições devidamente atestadas pela fiscalização.

A contratada será responsável pela completa execução da obra, incluindo mobilização, instalação do canteiro de obras, execução dos serviços, desmobilização e entrega final do objeto em perfeitas condições de uso, devendo indicar profissional habilitado como responsável técnico pela obra.

### 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes, com execução integral do objeto.





A obra compreende a implantação de infraestrutura esportiva e de lazer em área aproximada de 3.000,00 m<sup>2</sup>, contemplando:

- a) Campo de Futebol Society, com sistema de piso adequado, alambrado e equipamentos esportivos;
- b) Meia Quadra de Basquete, com piso apropriado, pintura e instalação de tabelas;
- c) Playground, com instalação de equipamentos recreativos;
- d) Pista de Caminhada, com pavimentação adequada para circulação de usuários;
- e) Jardim e área de convivência, com paisagismo e espaços destinados ao uso coletivo;



A solução inclui a execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento da obra, tais como:

- a) Serviços de terraplenagem e preparação do terreno;
- b) Execução de fundações e estruturas;
- c) Implantação de sistemas de drenagem;
- d) Execução de pavimentação;
- e) Instalação de equipamentos esportivos e urbanos;
- f) Execução de acessibilidade, incluindo rampas e circulação adequada;
- g) Urbanização e acabamento final;

A execução deverá ocorrer de forma integrada, garantindo a compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos e assegurando a funcionalidade, segurança e durabilidade do espaço.

A solução adotada contempla a entrega da obra totalmente concluída e em condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às exigências de qualidade estabelecidas.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários, consignados no orçamento vigente, vinculados à seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.
- **Ação:** 2.042 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo.
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



## 7. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução da obra será de 180 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração.

O prazo de vigência deverá ser suficiente para contemplar a execução da obra, eventuais ajustes, medições, recebimento provisório e definitivo do objeto.

A execução dos serviços deverá observar o cronograma físico-financeiro estabelecido, garantindo o cumprimento dos prazos pactuados.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais, operacionais e ambientais necessários à adequada execução da obra de construção do espaço esportivo comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes, observando-se as seguintes condições:

### 8.1. Requisitos Técnicos

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente registrados no conselho profissional competente.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução da obra, devidamente registrada no conselho competente.

### 8.2. Requisitos Legais

A contratada deverá atender a todos os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.

Deverá ainda cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho.

### 8.3. Requisitos Operacionais





A execução da obra deverá ocorrer conforme cronograma físico-financeiro, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, bem como pela organização do canteiro de obras e pela segurança no local.

#### 8.4. Requisitos de Acessibilidade

A obra deverá atender às normas de acessibilidade, garantindo condições adequadas de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### 8.5. Requisitos de Sustentabilidade

Deverão ser adotadas práticas sustentáveis, incluindo o uso racional de recursos naturais, controle de desperdícios e destinação adequada dos resíduos da construção civil.

#### 8.6. Requisitos de Segurança

A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes durante a execução da obra.

### 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

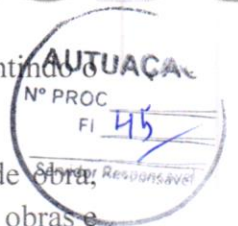
O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando o regime de execução por empreitada por preço global, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto, que atendam a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, devidamente registrados no conselho profissional competente, demonstrando experiência anterior na execução de obras similares.

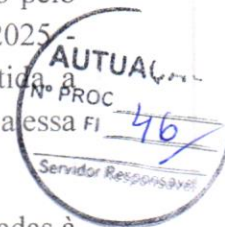
A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, seguros e demais despesas.

### 10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizado pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento, nomeado sob a portaria nº 051/2025 - GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº 008/2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

### 11.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado após a conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após verificação da conformidade da obra com as especificações contratuais.

### 11.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante emissão de termo definitivo, desde que não haja pendências técnicas.

### 11.3. Critérios De Medição

- a) As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados, com base no cronograma físico-financeiro e na planilha orçamentária.
- b) As medições deverão ser atestadas pela fiscalização designada pela Administração, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

### 11.4. Critérios De Pagamento

- a) Os pagamentos serão efetuados conforme as medições realizadas, após a devida aprovação pela fiscalização, observando-se as condições estabelecidas no contrato.
- b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.
- c) O pagamento ficará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais exigências legais aplicáveis.
- d) Os valores serão pagos conforme os serviços efetivamente executados, respeitando os quantitativos e preços contratados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

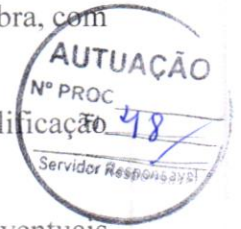
A contratada se obriga a:

- a) Executar a obra conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- c) Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução integral da obra;





- d) Designar profissional habilitado como responsável técnico pela execução da obra, com a devida apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas;
- g) Cumprir as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- h) Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e de terceiros, observando as normas de segurança do trabalho;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter o canteiro de obras organizado, limpo e sinalizado, garantindo a segurança no local;
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- l) Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento da obra;
- m) Responsabilizar-se pela destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental;
- n) Entregar a obra concluída em perfeitas condições de uso e funcionamento;



### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar a obra de forma adequada no Município de Santo Antônio dos Lopes;
- b) Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nos documentos técnicos;
- d) Atestar as medições dos serviços executados, desde que estejam em conformidade com o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;



f) Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução da obra;

g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual;

h) Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à execução do objeto;

i) Garantir o acesso da contratada ao local de execução da obra;

j) Receber o objeto provisória e definitivamente, conforme previsto neste Termo de Referência;



#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 24 de abril de 2026.

*Lucas Victor Santos do Nascimento*

**Lucas Victor Santos do Nascimento**

Fiscal de Contrato

Portaria nº 051/2025 - GPSAL

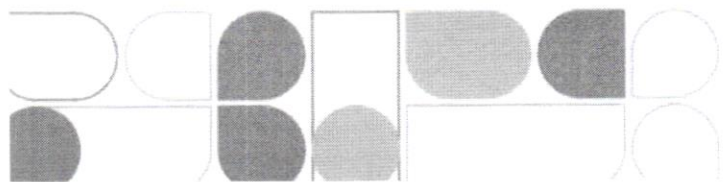
*Leandro da Silva Oliveira*

**Leandro da Silva Oliveira**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.



## ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº TransfereGov

986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA			
1.1.	ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022_PS	M2	4,50	
1.3.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO			
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00	
1.3.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	
1.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	
1.3.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO			
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00	
1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	UN	140,00	
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	UN	70,00	
1.4.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	
1.4.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	
1.4.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01	
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	UN	53,20	
1.5.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA			
1.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	

**FRENTES DE OBRA:**

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	645.425,43	224.797,53
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,17	0,17
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	26,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	104,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	62,40	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	43,70	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	1.450,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	140,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	70,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	70,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	1.400,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	50,01	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	53,20	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	79,30	



**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº TransfereGov

986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROPORLENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	1	2
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/BA</b>							
1.5.2.	LUIVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	122,00		AGRUPADOR DE EVENTOS	846.423,63	221.787,53
1.5.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)		
1.5.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	122,00	
1.5.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M. ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	58,00		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	276,00	
1.6.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO				CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	5,95	
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	58,00	
1.6.2.	ALAMBRAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	876,90		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO		
1.7.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO				CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA		
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA	158,00	
1.7.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM). COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO	158,00	
1.8.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA				CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA		
1.8.1.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	158,00		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA	158,00	
1.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA	876,90	
1.9.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS				CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS		
1.9.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS	1,00	
1.10.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO				MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO		
1.10.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50				10,50



### APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº TransfereGov

986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	1	2
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>									
1-10.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO		845.425,63	221.797,53	
1-10.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO				18,00
1-10.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO				24,00
1-11.	<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO</b>								
1-11.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO				221,00
1-11.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO				221,00
1-11.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO				221,00
1-11.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO				1,00
1-12.	<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS</b>								
1-12.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO	UN	1,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS				1,00
1-13.	<b>PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO</b>								
1-13.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO				
1-13.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO				
1-13.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO				
1-13.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO				
1-14.	<b>PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO</b>								
1-14.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO				
1-14.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO				
1-14.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO				



### APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº TransfereGov

986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:
1.14.4.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 02/2026	M2	142,84		Agrupador de Eventos TOTAL FRANC. POR FRENTE (R\$): 649.425,43 221.797,83
1.15.	PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS				CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA 1 MEIA QUADRA DE BASQUETE 2
1.15.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEUDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.4.	BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.6.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.16.	PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO				
1.16.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO
1.16.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO
1.16.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO
1.17.	PISTA DE CAMINHADA - PINTURA				
1.17.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF. 05/2021	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PINTURA
1.17.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	204,72		PISTA DE CAMINHADA - PINTURA
1.18.	IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO				



### APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº Transfere GOV

986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:
1.18.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	214,22		1 CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA
1.18.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	214,22		2 MEIA QUADRA DE BASQUETE
1.18.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	UN	214,22		
1.18.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	M	167,30		
1.18.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	291,85		
1.19.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				Agrupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$): 848.428,43 221.797,53
1.19.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00		IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO
1.19.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00		IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO
1.19.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00		IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO
1.19.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00		IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO
1.19.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021	M2	11,75		IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO
1.19.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 07/2024	UN	40,00		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
1.19.7.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 07/2024	UN	20,00		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
1.19.8.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 07/2024	UN	3,00		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.20.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDADAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		





**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº TransfereGov

986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:
1.20.22.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		Agrupador de Eventos
1.20.23.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00		TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)
1.20.24.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30x0,30x0,3 M. AF. 12/2020	UN	17,00		1 043.426,43
1.20.25.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		2 MEIA QUADRA DE BASQUETE
1.20.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
1.21.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.21.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.21.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.21.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.21.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.21.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.21.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.21.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.21.8.	TORNEIRA GROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	3,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1.22.	DRENAGEM				
1.22.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	48,00		DRENAGEM
1.22.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	8,00		DRENAGEM
1.22.3.	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8x0,6x0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00		DRENAGEM





**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº TransfereGov  
986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:
1.22.4.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/BA DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	UN	360,00		1 CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA 2 MEIA QUADRA DE BASQUETE
1.23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.23.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE: 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3); AF_02/2026	M3	450,00		
1.23.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM); AF_02/2026	M3XKM	4.500,00		
Agrupador de Eventos					
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):					645.425,43 221.797,43
DRENAGEM					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/BA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/IRT:



APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROPORLENTE / TOMADOR		Grau de Sigilo		
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO		986570/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		#PUBLICO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
1.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA			166.636,45	163.776,77	51.266,21	137.097,61	
1.1.	ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO							
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	0,17	0,17	0,16	0,16	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50					
1.3.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO							
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00					
1.3.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021	M2	104,00					
1.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40					
1.3.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70					
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO							
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00					
1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESURA DE 10 CM	UN	140,00					
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESURA DE 5 CM	UN	70,00					
1.4.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESURA DE 5 CM	M3	70,00					
1.4.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00					
1.4.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01					
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM	UN	53,20					
1.5.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA							
1.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30					



APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO	PROPOLENTE / TOMADOR		Grau de Sigilo		
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES		986570/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES		#PÚBLICO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
1.5.2.	LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE CARRO, 10W/40, 4L, 12/2025	UN	122,00	188.636,45	163.776,77	51.266,21	197.097,81	
1.5.3.	ARMADILHAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00					
1.5.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95					
1.5.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	58,00					
1.6.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO							
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00					
1.6.2.	ALAMBRO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	876,90					
1.7.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO							
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00					
1.7.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MMI, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00					
1.8.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA							
1.8.1.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	158,00					
1.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90					
1.9.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS							
1.9.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4"; PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00					
1.10.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO							
1.10.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50					



<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>PROPRONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
---	---------------------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/BA</b>								
1-10.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	30,00	186.630,65	183.776,77	51.206,21	197.097,61	
1-10.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	18,00					
1-10.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_ 10/2022	M2	24,00					
1-11.	<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO</b>							
1-11.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024	M2	221,00					
1-11.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	221,00					
1-11.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_ 08/2022	M2	221,00					
1-11.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00					
1-12.	<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS</b>							
1-12.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00					
1-13.	<b>PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO</b>							
1-13.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_ 09/2021	M3	8,75					
1-13.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 09/2021	M2	25,00					
1-13.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	15,00					
1-13.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_ 10/2022	M2	20,00					
1-14.	<b>PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO</b>							
1-14.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024	M2	142,84					
1-14.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	142,84					
1-14.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_ 07/2021	M2	142,84					



APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR			
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES		9865707/2025	0	3	4	5	6	
				PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA	IMPLANTAÇÃO GERAL	URBANIZAÇÃO O PAISAGISMO E INSTALAÇÃO	
				142,84	142,84	81.266,24	197.897,61	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
1.14.4.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/PA	M2	142,84	142,84	142,84	81.266,24	197.897,61	
1.15.	PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS							
1.15.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2,00				
1.15.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1,00				
1.15.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEUDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	1,00				
1.15.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1,00				
1.15.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	6,00				
1.15.6.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1,00				
1.16.	PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO							
1.16.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF. 09/2024	M2	613,52	613,52				
1.16.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM, AF. 01/2024	M2	613,52	613,52				
1.16.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF. 08/2022	M2	613,52	613,52				
1.17.	PISTA DE CAMINHADA - PINTURA							
1.17.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI AF. 05/2021	M2	613,52	613,52				
1.17.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E - 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021	M	204,72	204,72				
1.18.	IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO							

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO		PROPORCENTE / TOMADOR	
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES		986570/2025	3	4	5	6
			PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA	IMPLANTAÇÃO GERAL	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
			166.536,48	163.776,77	51.266,21	197.897,61
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES</b>						
1.18.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	214,22	214,22		
1.18.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	214,22	214,22		
1.18.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	UN	214,22	214,22		
1.18.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	M	167,30	167,30		
1.18.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	291,85	291,85		
<b>1.19. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>						
1.19.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	4,00		4,00
1.19.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	16,00		16,00
1.19.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	4,00		4,00
1.19.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2,00		2,00
1.19.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021	M2	11,75	11,75		11,75
1.19.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 07/2024	UN	40,00	40,00		40,00
1.19.7.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 07/2024	UN	20,00	20,00		20,00
1.19.8.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 07/2024	UN	3,00	3,00		3,00
<b>1.20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
1.20.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6,00		6,00



<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
---	---------------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CÓDIGO DE BARRAS						
				3	4	5	6	7	8	9
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA										
1.20.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	188.036.45	163.716.77	51.288.21	197.897.61			
1.20.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00							
1.20.4.	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00							
1.20.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	165,00							
1.20.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00							
1.20.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	340,00							
1.20.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	870,00							
1.20.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00							
1.20.10.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00							
1.20.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00							
1.20.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00							
1.20.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00							
1.20.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00							
1.20.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00							
1.20.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00							
1.20.17.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00							
1.20.18.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00							
1.20.19.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00							
1.20.20.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00							
1.20.21.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POUETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	5,00							



**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO

Nº Transferência GOV

986570/2025

Nº OPERAÇÃO

0

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>								
1.20.22.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	180.830,85	183.776,77	61.206,21	197.007,61	
1.20.23.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00					
1.20.24.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF. 12/2020	UN	17,00					
1.20.25.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00					
1.20.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00					
<b>1.21. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
1.21.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00					
1.21.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00					
1.21.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00					
1.21.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00					
1.21.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00					
1.21.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00					
1.21.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00					
1.21.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	3,00					
<b>1.22. DRENAGEM</b>								
1.22.1.	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	48,00					
1.22.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	UN	8,00					
1.22.3.	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00					



APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO		Nº TransfereGov 986570/2025	Nº OPERAÇÃO 0		PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
1.22.4.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	UN	360,00	186.630,45	183.776,77	61.288,21	197.007,61	
1.23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.23.1.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_02/2026	M3	450,00				450,00	
1.23.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_02/2026	M3XKM	4.500,00				4.500,00	

SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900


Data

Responsável Técnico

Nome:

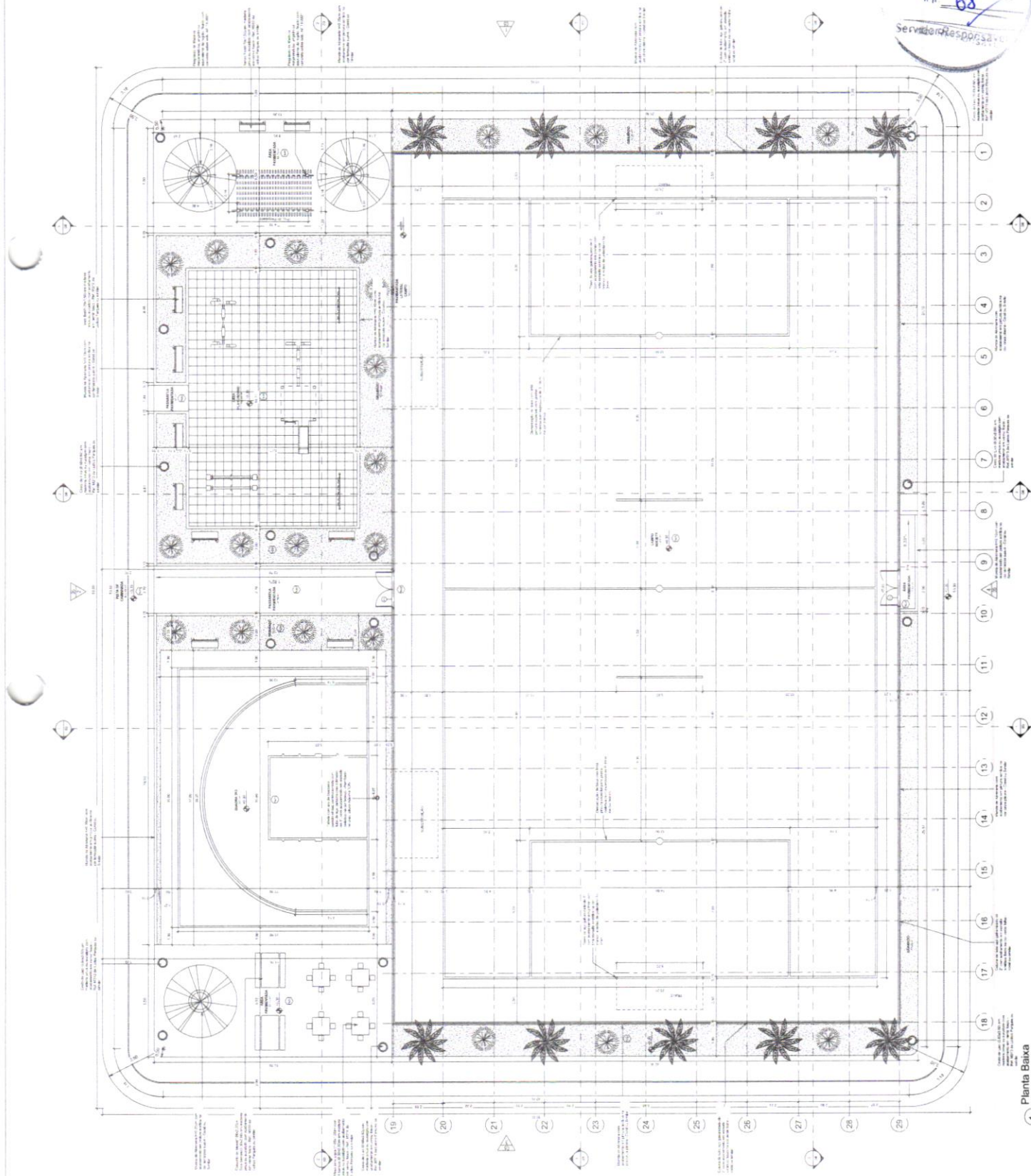
CREA/CAU:

ART/IRT:

  
 Humberto Barbosa Junior  
 CREA: 130151/MA







Planta Baixa  
1 / 1:75



Tabela de Pisos	
PT-01	Piso de concreto armado com acabamento de massa cinzenta, 150mm de espessura, com 2% de declividade para escoamento das águas pluviais. Acabamento: pó de mármore cinza.
PT-02	Piso de concreto armado com acabamento de massa cinzenta, 150mm de espessura, com 2% de declividade para escoamento das águas pluviais. Acabamento: pó de mármore cinza.
PT-03	Piso de concreto armado com acabamento de massa cinzenta, 150mm de espessura, com 2% de declividade para escoamento das águas pluviais. Acabamento: pó de mármore cinza.
PT-04	Piso de concreto armado com acabamento de massa cinzenta, 150mm de espessura, com 2% de declividade para escoamento das águas pluviais. Acabamento: pó de mármore cinza.
PT-05	Piso de concreto armado com acabamento de massa cinzenta, 150mm de espessura, com 2% de declividade para escoamento das águas pluviais. Acabamento: pó de mármore cinza.
PT-06	Piso de concreto armado com acabamento de massa cinzenta, 150mm de espessura, com 2% de declividade para escoamento das águas pluviais. Acabamento: pó de mármore cinza.

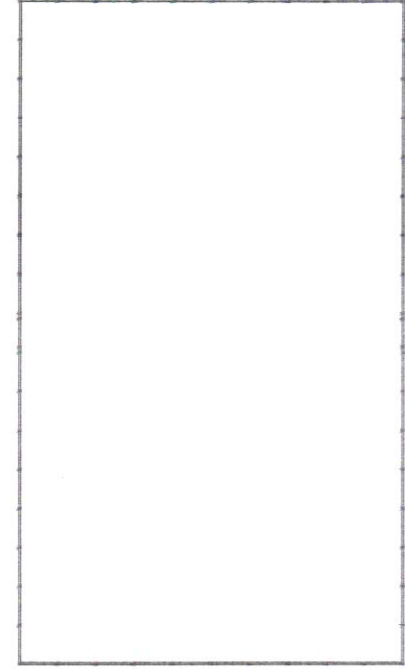
Quadro de Pisos				
Nº	Nome	Área (m²)	Quantidade	Observações
1	PT-01	2.200	2.215	Piso de concreto armado com acabamento de massa cinzenta, 150mm de espessura, com 2% de declividade para escoamento das águas pluviais. Acabamento: pó de mármore cinza.

Tabela de Áreas	
Nome	Área (m²)
ZAMBRO SOCIETY	1.800,00
ESTACIONAMENTO	250,00
PIÇA DE CAMBÓDIA	415,00
QUADRA DE TÊNIS	270,00
ÁREA PAVIMENTADA	170,00
ÁREA PLANTANDO	142,00
Total geral	2.307,00

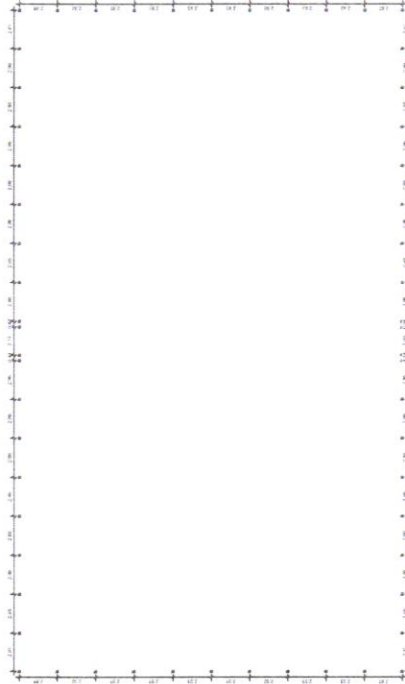
**PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**  
**PROJETO INFRA-ESTRUTURA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

PROJETO: PLANTA BAIXA  
 DATA: 10/10/2018  
 ARQUITETO: [Assinatura]  
 ENGENHEIRO: [Assinatura]  
 ARQUITETA: [Assinatura]  
 ENGENHEIRA: [Assinatura]

01/10

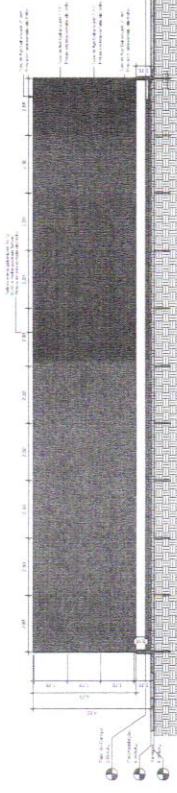


PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:150



PLANTA DE BROCAS  
ESCALA 1:150

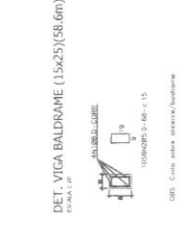
PLANTA DE FORMAS BALDRAME  
ESCALA 1:150



VISTA A  
ESCALA 1:100

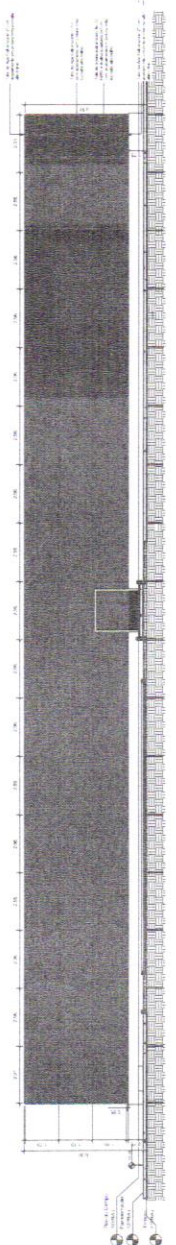


VISTA B  
ESCALA 1:100

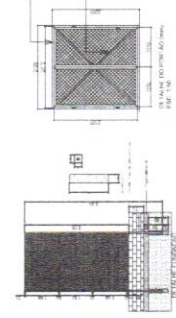


LISTA DOS FERROS	QUANTIDADE	DIAMETRO	COMPRIMENTO	UNIDADE	TOTAL
1	1	10	1,50	m	1,50
2	1	10	25,00	m	25,00
3	1	10	58,60	m	58,60
TOTAL					85,10

RESUMO - MATERIAL - BALDRAME	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
MATERIAL			
1000 AQD BALDRAME 1"	78000	m	78000
1000 AQD BALDRAME 1 1/4"	33330	m	33330
1000 AQD BALDRAME 1 1/2"		m	
1000 AQD BALDRAME 2"		m	
1000 AQD BALDRAME 3"		m	
1000 AQD BALDRAME 4"		m	
1000 AQD BALDRAME 5"		m	
1000 AQD BALDRAME 6"		m	
1000 AQD BALDRAME 8"		m	
1000 AQD BALDRAME 10"		m	
1000 AQD BALDRAME 12"		m	
1000 AQD BALDRAME 15"		m	
1000 AQD BALDRAME 20"		m	
1000 AQD BALDRAME 25"		m	
1000 AQD BALDRAME 30"		m	
1000 AQD BALDRAME 35"		m	
1000 AQD BALDRAME 40"		m	
1000 AQD BALDRAME 45"		m	
1000 AQD BALDRAME 50"		m	
1000 AQD BALDRAME 55"		m	
1000 AQD BALDRAME 60"		m	
1000 AQD BALDRAME 65"		m	
1000 AQD BALDRAME 70"		m	
1000 AQD BALDRAME 75"		m	
1000 AQD BALDRAME 80"		m	
1000 AQD BALDRAME 85"		m	
1000 AQD BALDRAME 90"		m	
1000 AQD BALDRAME 95"		m	
1000 AQD BALDRAME 100"		m	
1000 AQD BALDRAME 105"		m	
1000 AQD BALDRAME 110"		m	
1000 AQD BALDRAME 115"		m	
1000 AQD BALDRAME 120"		m	
1000 AQD BALDRAME 125"		m	
1000 AQD BALDRAME 130"		m	
1000 AQD BALDRAME 135"		m	
1000 AQD BALDRAME 140"		m	
1000 AQD BALDRAME 145"		m	
1000 AQD BALDRAME 150"		m	
1000 AQD BALDRAME 155"		m	
1000 AQD BALDRAME 160"		m	
1000 AQD BALDRAME 165"		m	
1000 AQD BALDRAME 170"		m	
1000 AQD BALDRAME 175"		m	
1000 AQD BALDRAME 180"		m	
1000 AQD BALDRAME 185"		m	
1000 AQD BALDRAME 190"		m	
1000 AQD BALDRAME 195"		m	
1000 AQD BALDRAME 200"		m	
1000 AQD BALDRAME 205"		m	
1000 AQD BALDRAME 210"		m	
1000 AQD BALDRAME 215"		m	
1000 AQD BALDRAME 220"		m	
1000 AQD BALDRAME 225"		m	
1000 AQD BALDRAME 230"		m	
1000 AQD BALDRAME 235"		m	
1000 AQD BALDRAME 240"		m	
1000 AQD BALDRAME 245"		m	
1000 AQD BALDRAME 250"		m	
1000 AQD BALDRAME 255"		m	
1000 AQD BALDRAME 260"		m	
1000 AQD BALDRAME 265"		m	
1000 AQD BALDRAME 270"		m	
1000 AQD BALDRAME 275"		m	
1000 AQD BALDRAME 280"		m	
1000 AQD BALDRAME 285"		m	
1000 AQD BALDRAME 290"		m	
1000 AQD BALDRAME 295"		m	
1000 AQD BALDRAME 300"		m	
1000 AQD BALDRAME 305"		m	
1000 AQD BALDRAME 310"		m	
1000 AQD BALDRAME 315"		m	
1000 AQD BALDRAME 320"		m	
1000 AQD BALDRAME 325"		m	
1000 AQD BALDRAME 330"		m	
1000 AQD BALDRAME 335"		m	
1000 AQD BALDRAME 340"		m	
1000 AQD BALDRAME 345"		m	
1000 AQD BALDRAME 350"		m	
1000 AQD BALDRAME 355"		m	
1000 AQD BALDRAME 360"		m	
1000 AQD BALDRAME 365"		m	
1000 AQD BALDRAME 370"		m	
1000 AQD BALDRAME 375"		m	
1000 AQD BALDRAME 380"		m	
1000 AQD BALDRAME 385"		m	
1000 AQD BALDRAME 390"		m	
1000 AQD BALDRAME 395"		m	
1000 AQD BALDRAME 400"		m	
1000 AQD BALDRAME 405"		m	
1000 AQD BALDRAME 410"		m	
1000 AQD BALDRAME 415"		m	
1000 AQD BALDRAME 420"		m	
1000 AQD BALDRAME 425"		m	
1000 AQD BALDRAME 430"		m	
1000 AQD BALDRAME 435"		m	
1000 AQD BALDRAME 440"		m	
1000 AQD BALDRAME 445"		m	
1000 AQD BALDRAME 450"		m	
1000 AQD BALDRAME 455"		m	
1000 AQD BALDRAME 460"		m	
1000 AQD BALDRAME 465"		m	
1000 AQD BALDRAME 470"		m	
1000 AQD BALDRAME 475"		m	
1000 AQD BALDRAME 480"		m	
1000 AQD BALDRAME 485"		m	
1000 AQD BALDRAME 490"		m	
1000 AQD BALDRAME 495"		m	
1000 AQD BALDRAME 500"		m	
1000 AQD BALDRAME 505"		m	
1000 AQD BALDRAME 510"		m	
1000 AQD BALDRAME 515"		m	
1000 AQD BALDRAME 520"		m	
1000 AQD BALDRAME 525"		m	
1000 AQD BALDRAME 530"		m	
1000 AQD BALDRAME 535"		m	
1000 AQD BALDRAME 540"		m	
1000 AQD BALDRAME 545"		m	
1000 AQD BALDRAME 550"		m	
1000 AQD BALDRAME 555"		m	
1000 AQD BALDRAME 560"		m	
1000 AQD BALDRAME 565"		m	
1000 AQD BALDRAME 570"		m	
1000 AQD BALDRAME 575"		m	
1000 AQD BALDRAME 580"		m	
1000 AQD BALDRAME 585"		m	
1000 AQD BALDRAME 590"		m	
1000 AQD BALDRAME 595"		m	
1000 AQD BALDRAME 600"		m	
1000 AQD BALDRAME 605"		m	
1000 AQD BALDRAME 610"		m	
1000 AQD BALDRAME 615"		m	
1000 AQD BALDRAME 620"		m	
1000 AQD BALDRAME 625"		m	
1000 AQD BALDRAME 630"		m	
1000 AQD BALDRAME 635"		m	
1000 AQD BALDRAME 640"		m	
1000 AQD BALDRAME 645"		m	
1000 AQD BALDRAME 650"		m	
1000 AQD BALDRAME 655"		m	
1000 AQD BALDRAME 660"		m	
1000 AQD BALDRAME 665"		m	
1000 AQD BALDRAME 670"		m	
1000 AQD BALDRAME 675"		m	
1000 AQD BALDRAME 680"		m	
1000 AQD BALDRAME 685"		m	
1000 AQD BALDRAME 690"		m	
1000 AQD BALDRAME 695"		m	
1000 AQD BALDRAME 700"		m	
1000 AQD BALDRAME 705"		m	
1000 AQD BALDRAME 710"		m	
1000 AQD BALDRAME 715"		m	
1000 AQD BALDRAME 720"		m	
1000 AQD BALDRAME 725"		m	
1000 AQD BALDRAME 730"		m	
1000 AQD BALDRAME 735"		m	
1000 AQD BALDRAME 740"		m	
1000 AQD BALDRAME 745"		m	
1000 AQD BALDRAME 750"		m	
1000 AQD BALDRAME 755"		m	
1000 AQD BALDRAME 760"		m	
1000 AQD BALDRAME 765"		m	
1000 AQD BALDRAME 770"		m	
1000 AQD BALDRAME 775"		m	
1000 AQD BALDRAME 780"		m	
1000 AQD BALDRAME 785"		m	
1000 AQD BALDRAME 790"		m	
1000 AQD BALDRAME 795"		m	
1000 AQD BALDRAME 800"		m	
1000 AQD BALDRAME 805"		m	
1000 AQD BALDRAME 810"		m	
1000 AQD BALDRAME 815"		m	
1000 AQD BALDRAME 820"		m	
1000 AQD BALDRAME 825"		m	
1000 AQD BALDRAME 830"		m	
1000 AQD BALDRAME 835"		m	
1000 AQD BALDRAME 840"		m	
1000 AQD BALDRAME 845"		m	
1000 AQD BALDRAME 850"		m	
1000 AQD BALDRAME 855"		m	
1000 AQD BALDRAME 860"		m	
1000 AQD BALDRAME 865"		m	
1000 AQD BALDRAME 870"		m	
1000 AQD BALDRAME 875"		m	
1000 AQD BALDRAME 880"		m	
1000 AQD BALDRAME 885"		m	
1000 AQD BALDRAME 890"		m	
1000 AQD BALDRAME 895"		m	
1000 AQD BALDRAME 900"		m	
1000 AQD BALDRAME 905"		m	
1000 AQD BALDRAME 910"		m	
1000 AQD BALDRAME 915"		m	
1000 AQD BALDRAME 920"		m	
1000 AQD BALDRAME 925"		m	
1000 AQD BALDRAME 930"		m	
1000 AQD BALDRAME 935"		m	
1000 AQD BALDRAME 940"		m	
1000 AQD BALDRAME 945"		m	
1000 AQD BALDRAME 950"		m	
1000 AQD BALDRAME 955"		m	
1000 AQD BALDRAME 960"		m	
1000 AQD BALDRAME 965"		m	
1000 AQD BALDRAME 970"		m	
1000 AQD BALDRAME 975"		m	
1000 AQD BALDRAME 980"		m	
1000 AQD BALDRAME 985"		m	
1000 AQD BALDRAME 990"		m	
1000 AQD BALDRAME 995"		m	
1000 AQD BALDRAME 1000"		m	
TOTAL	64827	m	64827



VISTA B  
ESCALA 1:100



LISTA DOS FERROS	QUANTIDADE	DIAMETRO	COMPRIMENTO	UNIDADE	TOTAL
1	1	10	1,50	m	1,50
2	1	10	25,00	m	25,00
3	1	10	58,60	m	58,60
TOTAL					85,10

**PROJETO MODELO ESPACO ESPORTIVO COMUNITARIO**  
**PROJETO INFRA-ESTRUTURA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01/02  
 AUTUAÇÃO  
 PROC. FI. 69  
 Servidor Responsável







**LEGENDA**

**TUBULAÇÕES**

— Tubo de PVC 125x125mm

— Tubo de PVC 150x150mm

— Tubo de PVC 200x200mm

— Tubo de PVC 250x250mm

— Tubo de PVC 300x300mm

— Tubo de PVC 350x350mm

— Tubo de PVC 400x400mm

— Tubo de PVC 450x450mm

— Tubo de PVC 500x500mm

— Tubo de PVC 600x600mm

— Tubo de PVC 700x700mm

— Tubo de PVC 800x800mm

— Tubo de PVC 900x900mm

— Tubo de PVC 1000x1000mm

— Tubo de PVC 1200x1200mm

— Tubo de PVC 1500x1500mm

— Tubo de PVC 2000x2000mm

— Tubo de PVC 2500x2500mm

— Tubo de PVC 3000x3000mm

— Tubo de PVC 3500x3500mm

— Tubo de PVC 4000x4000mm

— Tubo de PVC 4500x4500mm

— Tubo de PVC 5000x5000mm

— Tubo de PVC 6000x6000mm

— Tubo de PVC 7000x7000mm

— Tubo de PVC 8000x8000mm

— Tubo de PVC 9000x9000mm

— Tubo de PVC 10000x10000mm

— Tubo de PVC 12000x12000mm

— Tubo de PVC 15000x15000mm

— Tubo de PVC 20000x20000mm

— Tubo de PVC 25000x25000mm

— Tubo de PVC 30000x30000mm

— Tubo de PVC 35000x35000mm

— Tubo de PVC 40000x40000mm

— Tubo de PVC 45000x45000mm

— Tubo de PVC 50000x50000mm

— Tubo de PVC 60000x60000mm

— Tubo de PVC 70000x70000mm

— Tubo de PVC 80000x80000mm

— Tubo de PVC 90000x90000mm

— Tubo de PVC 100000x100000mm

— Tubo de PVC 120000x120000mm

— Tubo de PVC 150000x150000mm

— Tubo de PVC 200000x200000mm

— Tubo de PVC 250000x250000mm

— Tubo de PVC 300000x300000mm

— Tubo de PVC 350000x350000mm

— Tubo de PVC 400000x400000mm

— Tubo de PVC 450000x450000mm

— Tubo de PVC 500000x500000mm

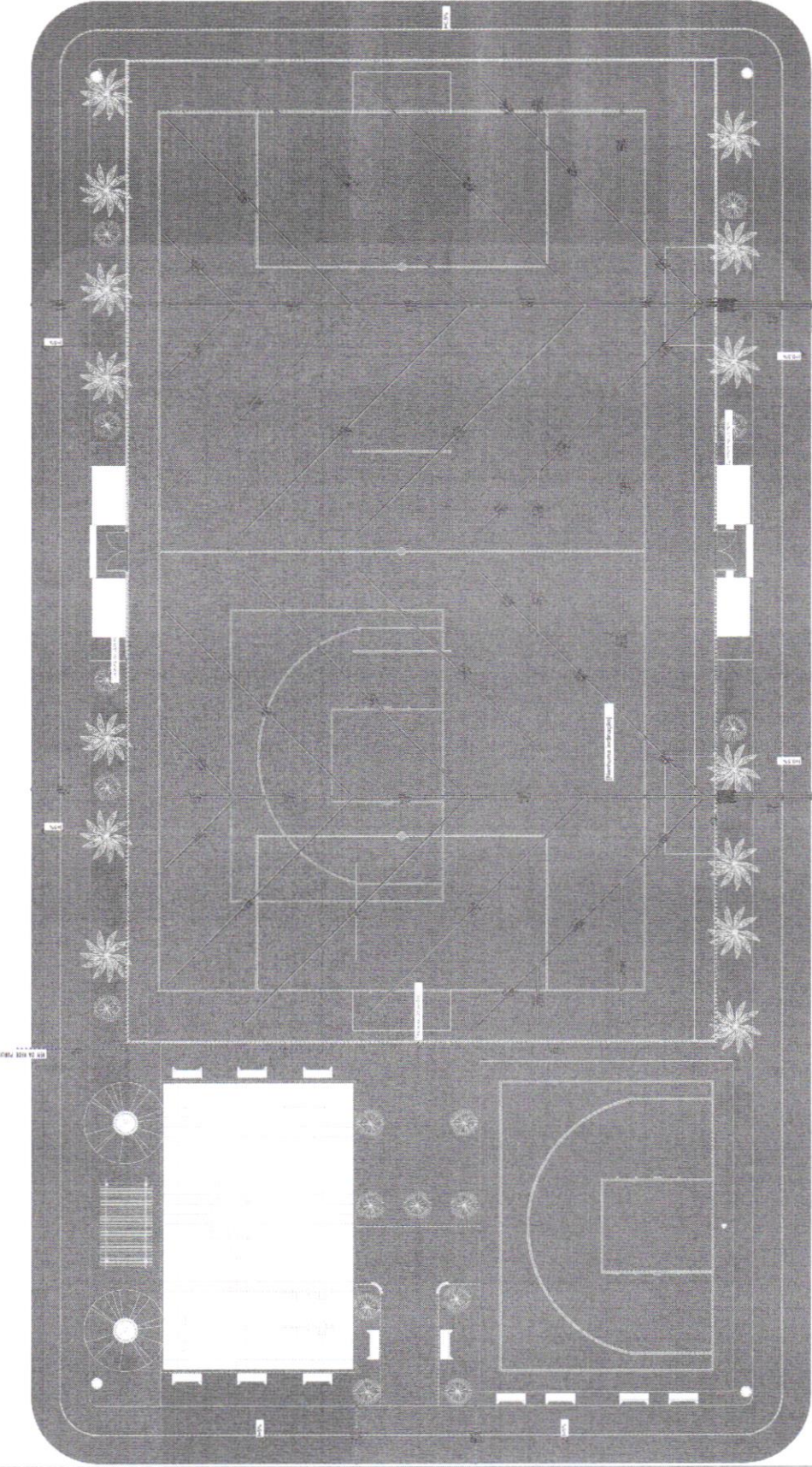
— Tubo de PVC 600000x600000mm

— Tubo de PVC 700000x700000mm

— Tubo de PVC 800000x800000mm

— Tubo de PVC 900000x900000mm

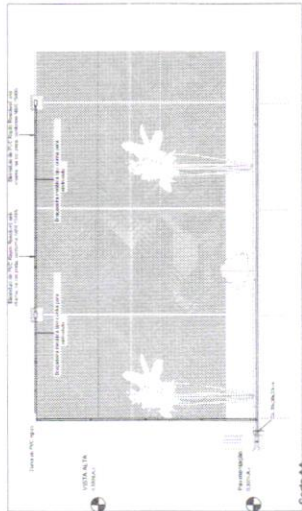
— Tubo de PVC 1000000x1000000mm



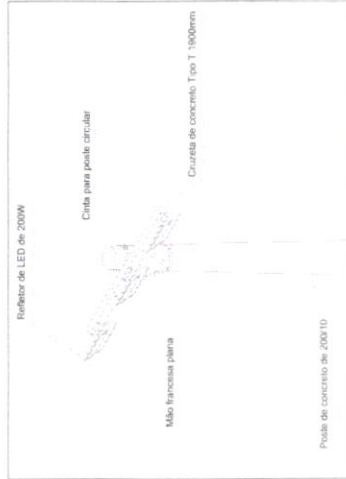
1 REDE DE DRENAGEM  
PLANTA

Cota - Elevação - Drenagem Pluvial	
Estação	Cota
100+00	100,00
100+50	100,50
101+00	101,00
101+50	101,50
102+00	102,00
102+50	102,50
103+00	103,00
103+50	103,50
104+00	104,00
104+50	104,50
105+00	105,00
105+50	105,50
106+00	106,00
106+50	106,50
107+00	107,00
107+50	107,50
108+00	108,00
108+50	108,50
109+00	109,00
109+50	109,50
110+00	110,00
110+50	110,50
111+00	111,00
111+50	111,50
112+00	112,00
112+50	112,50
113+00	113,00
113+50	113,50
114+00	114,00
114+50	114,50
115+00	115,00
115+50	115,50
116+00	116,00
116+50	116,50
117+00	117,00
117+50	117,50
118+00	118,00
118+50	118,50
119+00	119,00
119+50	119,50
120+00	120,00
120+50	120,50
121+00	121,00
121+50	121,50
122+00	122,00
122+50	122,50
123+00	123,00
123+50	123,50
124+00	124,00
124+50	124,50
125+00	125,00
125+50	125,50
126+00	126,00
126+50	126,50
127+00	127,00
127+50	127,50
128+00	128,00
128+50	128,50
129+00	129,00
129+50	129,50
130+00	130,00
130+50	130,50
131+00	131,00
131+50	131,50
132+00	132,00
132+50	132,50
133+00	133,00
133+50	133,50
134+00	134,00
134+50	134,50
135+00	135,00
135+50	135,50
136+00	136,00
136+50	136,50
137+00	137,00
137+50	137,50
138+00	138,00
138+50	138,50
139+00	139,00
139+50	139,50
140+00	140,00
140+50	140,50
141+00	141,00
141+50	141,50
142+00	142,00
142+50	142,50
143+00	143,00
143+50	143,50
144+00	144,00
144+50	144,50
145+00	145,00
145+50	145,50
146+00	146,00
146+50	146,50
147+00	147,00
147+50	147,50
148+00	148,00
148+50	148,50
149+00	149,00
149+50	149,50
150+00	150,00
150+50	150,50
151+00	151,00
151+50	151,50
152+00	152,00
152+50	152,50
153+00	153,00
153+50	153,50
154+00	154,00
154+50	154,50
155+00	155,00
155+50	155,50
156+00	156,00
156+50	156,50
157+00	157,00
157+50	157,50
158+00	158,00
158+50	158,50
159+00	159,00
159+50	159,50
160+00	160,00
160+50	160,50
161+00	161,00
161+50	161,50
162+00	162,00
162+50	162,50
163+00	163,00
163+50	163,50
164+00	164,00
164+50	164,50
165+00	165,00
165+50	165,50
166+00	166,00
166+50	166,50
167+00	167,00
167+50	167,50
168+00	168,00
168+50	168,50
169+00	169,00
169+50	169,50
170+00	170,00
170+50	170,50
171+00	171,00
171+50	171,50
172+00	172,00
172+50	172,50
173+00	173,00
173+50	173,50
174+00	174,00
174+50	174,50
175+00	175,00
175+50	175,50
176+00	176,00
176+50	176,50
177+00	177,00
177+50	177,50
178+00	178,00
178+50	178,50
179+00	179,00
179+50	179,50
180+00	180,00
180+50	180,50
181+00	181,00
181+50	181,50
182+00	182,00
182+50	182,50
183+00	183,00
183+50	183,50
184+00	184,00
184+50	184,50
185+00	185,00
185+50	185,50
186+00	186,00
186+50	186,50
187+00	187,00
187+50	187,50
188+00	188,00
188+50	188,50
189+00	189,00
189+50	189,50
190+00	190,00
190+50	190,50
191+00	191,00
191+50	191,50
192+00	192,00
192+50	192,50
193+00	193,00
193+50	193,50
194+00	194,00
194+50	194,50
195+00	195,00
195+50	195,50
196+00	196,00
196+50	196,50
197+00	197,00
197+50	197,50
198+00	198,00
198+50	198,50
199+00	199,00
199+50	199,50
200+00	200,00
200+50	200,50
201+00	201,00
201+50	201,50
202+00	202,00
202+50	202,50
203+00	203,00
203+50	203,50
204+00	204,00
204+50	204,50
205+00	205,00
205+50	205,50
206+00	206,00
206+50	206,50
207+00	207,00
207+50	207,50
208+00	208,00
208+50	208,50
209+00	209,00
209+50	209,50
210+00	210,00
210+50	210,50
211+00	211,00
211+50	211,50
212+00	212,00
212+50	212,50
213+00	213,00
213+50	213,50
214+00	214,00
214+50	214,50
215+00	215,00
215+50	215,50
216+00	216,00
216+50	216,50
217+00	217,00
217+50	217,50
218+00	218,00
218+50	218,50
219+00	219,00
219+50	219,50
220+00	220,00
220+50	220,50
221+00	221,00
221+50	221,50
222+00	222,00
222+50	222,50
223+00	223,00
223+50	223,50
224+00	224,00
224+50	224,50
225+00	225,00
225+50	225,50
226+00	226,00
226+50	226,50
227+00	227,00
227+50	227,50
228+00	228,00
228+50	228,50
229+00	229,00
229+50	229,50
230+00	230,00
230+50	230,50
231+00	231,00
231+50	231,50
232+00	232,00
232+50	232,50
233+00	233,00
233+50	233,50
234+00	234,00
234+50	234,50
235+00	235,00
235+50	235,50
236+00	236,00
236+50	236,50
237+00	237,00
237+50	237,50
238+00	238,00
238+50	238,50
239+00	239,00
239+50	239,50
240+00	240,00
240+50	240,50
241+00	241,00
241+50	241,50
242+00	242,00
242+50	242,50
243+00	243,00
243+50	243,50
244+00	244,00
24	

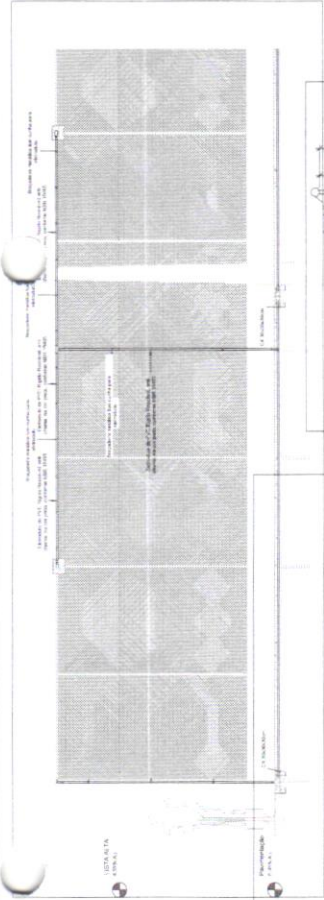




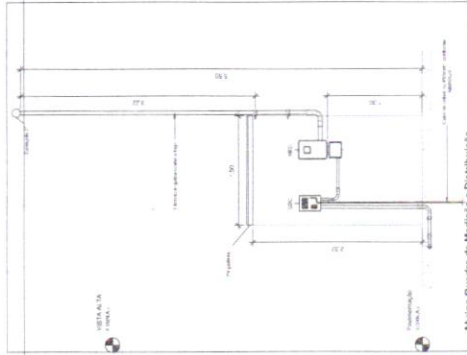
Corte AA



Corte BB



Corte CC



Corte DD

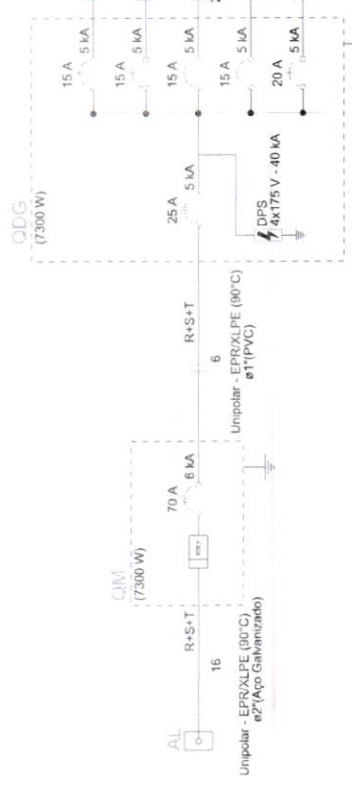
Poste de Concreto com 03 luminarias

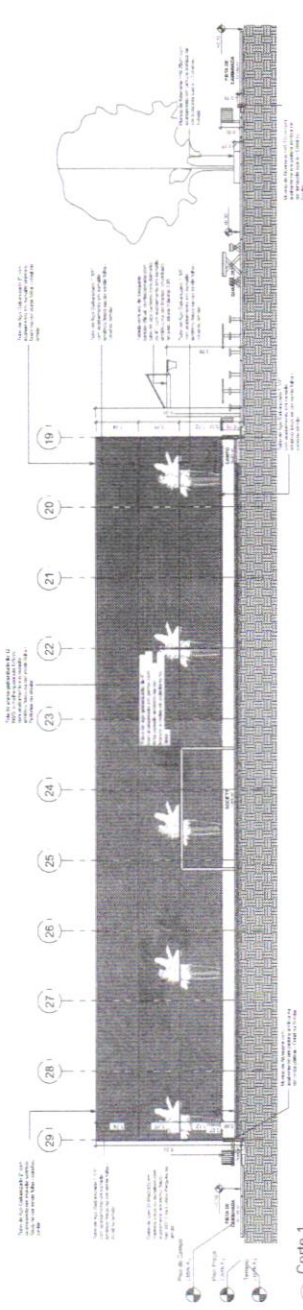
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - S (W)	Pot. - R (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Ip Seção (mm²)	Ic (kA)	Dij (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status	
1	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra (1)	F+N+T	B1	127 V	100	200	S	1200	1200	1200	1,00	0,60	17,5	10,5	6	54,0	5	15	3,28	3,65	OK
2	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra (2)	F+N+T	B1	127 V	6	1333	R	1200	1200	1200	1,00	0,60	17,5	10,5	4	42,0	5	15	2,71	3,08	OK
3	IL - Poste de Iluminação Playground	F+N+T	B1	127 V	6	1333	S	1200	1200	1200	1,00	0,60	17,5	10,5	2,5	31,0	5	15	2,70	3,07	OK
4	IL - Poste Iluminação Campo (1)	F+N+T	B1	127 V	4	1778	R	1800	1800	1800	1,00	0,60	23,3	14,0	4	42,0	5	15	3,79	4,16	OK
5	IL - Poste Iluminação Campo (2)	F+N+T	B1	127 V	6	2333	T	2100	2100	2100	1,00	0,60	30,6	18,4	10	75,0	5	20	3,51	3,88	OK
TOTAL					13	30	R+S+T	2800	2800	2800	1,00	0,60	30,6	18,4	10	75,0	5	20	3,51	3,88	OK

Quadro de Cargas (ODG) - TERREO

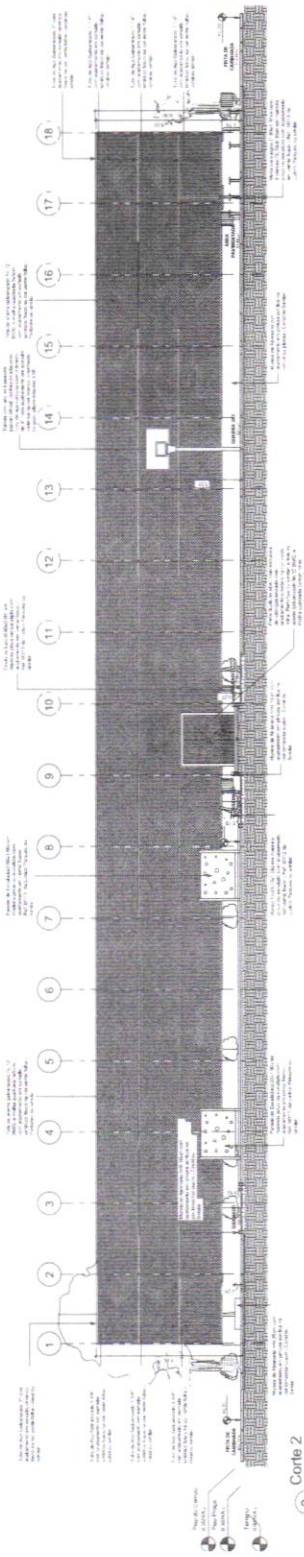
Quadro de Cargas (OMI) - TERREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - S (W)	Pot. - R (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Ip Seção (mm²)	Ic (kA)	Dij (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status		
ODG		3F+N+T	B1	220/127 V	8111	7300	R+S+T	2800	2800	2800	1,00	1,00	24,5	24,5	16	48,0	5	70	0,08	0,37	OK
TOTAL					8111	7300	R+S+T	2800	2800	2800	1,00	1,00	24,5	24,5	16	48,0	5	70	0,08	0,37	OK

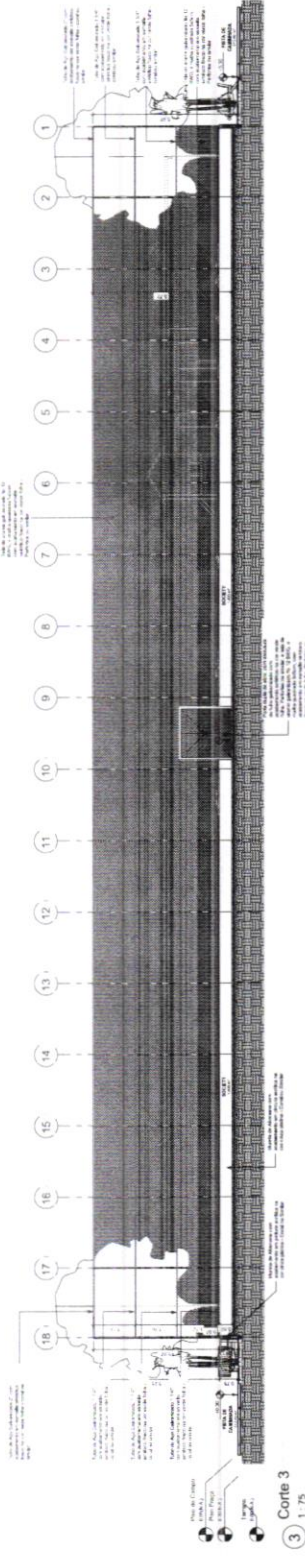




1 Corte 1  
1:75



2 Corte 2  
1:75

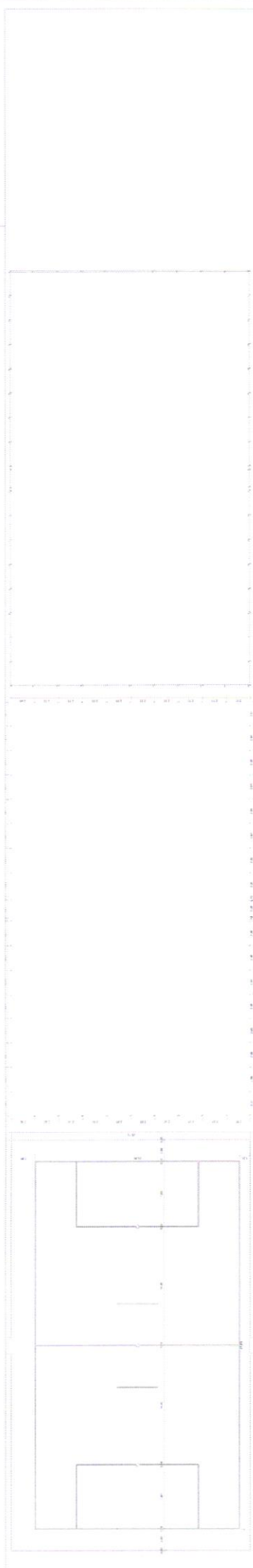


3 Corte 3  
1:75



<b>PROJETO MODELO ESPACIO ESPORTIVO COMUNITARIO</b> PROYECTO MODELO ESPACIO ESPORTIVO COMUNITARIO PROYECTO INFRAESTRUCTURA	
MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DE LOS LÓPEZ S.A. LOCALIDAD: COCHES S.L. N.º 23	FECHA: 15/03/2011 HOJA: 03/10
PROYECTADO POR: [Firma] DISEÑADO POR: [Firma] APROBADO POR: [Firma]	ESCALA: 1:75 TÍTULO: [Firma]

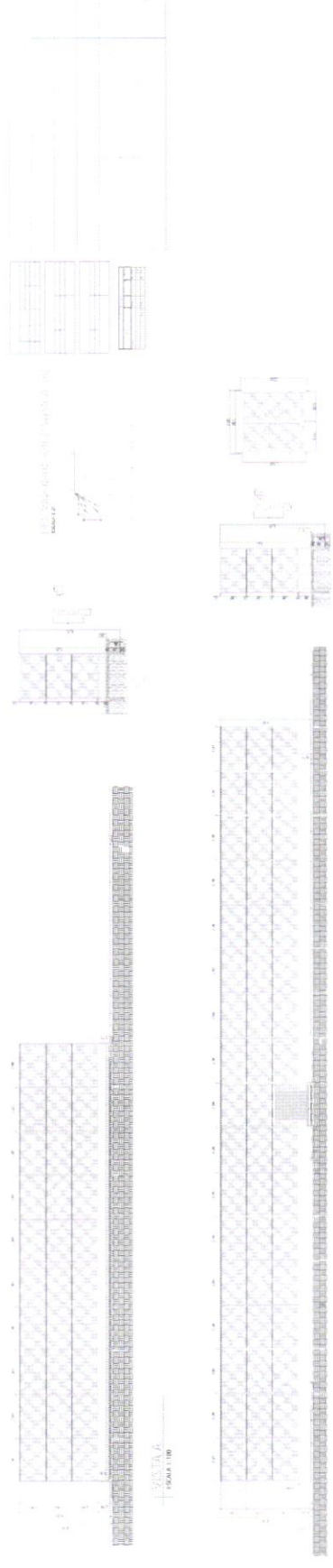




PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100

PLANTA DE JANELAS  
ESCALA 1:100

PLANTA DE PISOS GALPÃO  
ESCALA 1:100



SEÇÃO A-A  
ESCALA 1:100

SEÇÃO B-B  
ESCALA 1:100

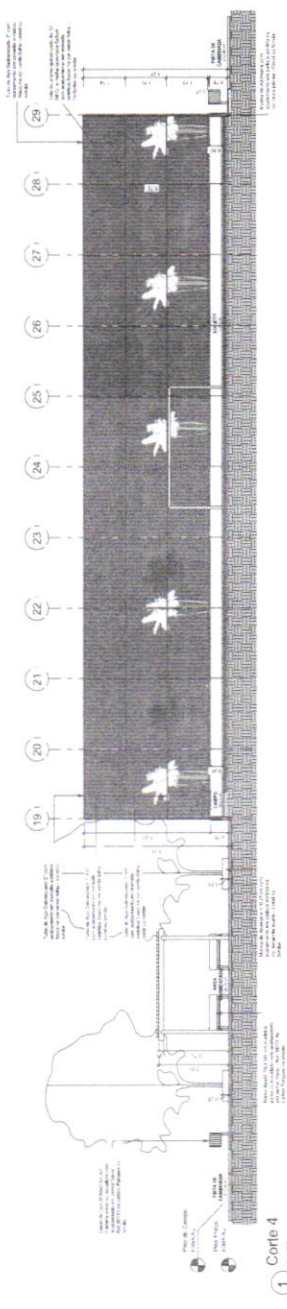
PROJETO: MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO  
 LOCAL: PARQUE MUNICIPAL DE BARRA D'ÁZUL - LOPES ARAÚJO  
 DATA: 03/04  
 N° PROC. 78  
 Servidor Responsável: [Assinatura]



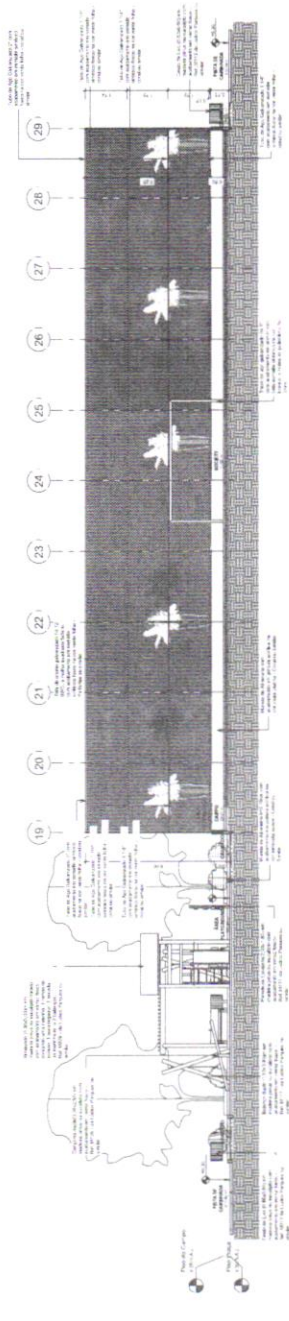


**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 FI 80  
 Servidor Responsável

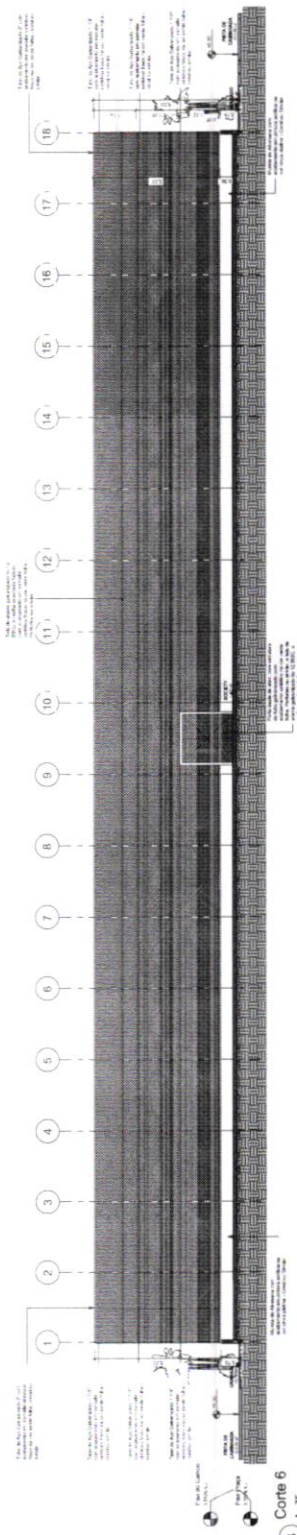
<b>PROJETO MODELO ESPACIO ESPORTIVO COMUNITARIO</b> <b>PROJETO INFRA-ESTRUTURA</b> MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DOS LOPIS-MA	
TÍTULO: CORTES DE EL. 00	DATA: 04/10
PROJETO:	ARQUITETO:
EXECUÇÃO:	ARQUITETO RESPONSÁVEL:
LOCAL:	ESCALA:
CLIENTE:	OUTROS:



1 Corte 4  
 1:75



2 Corte 5  
 1:75

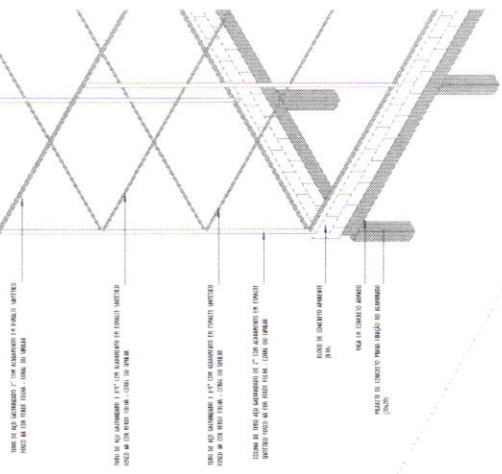


3 Corte 6  
 1:75

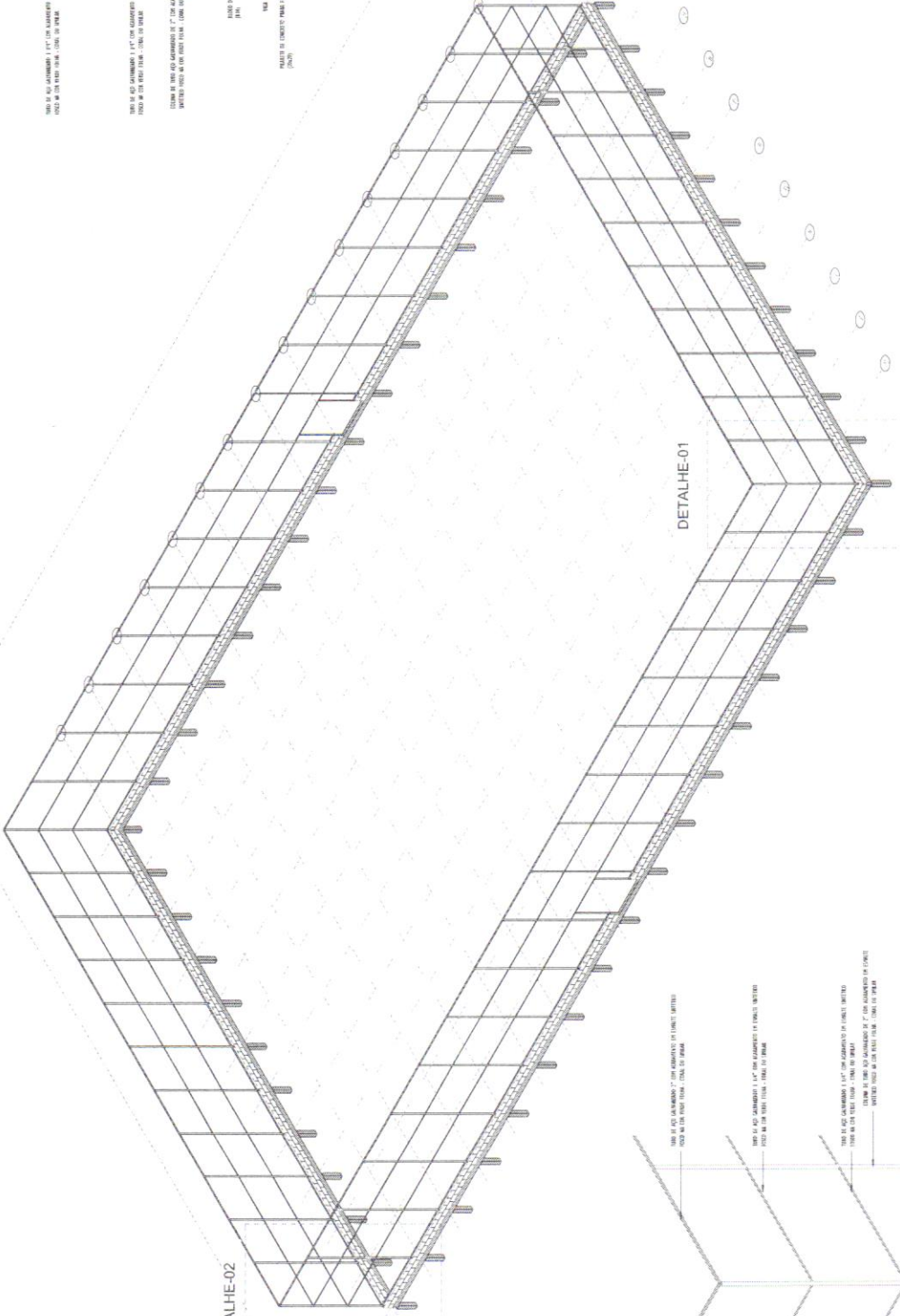


04/04

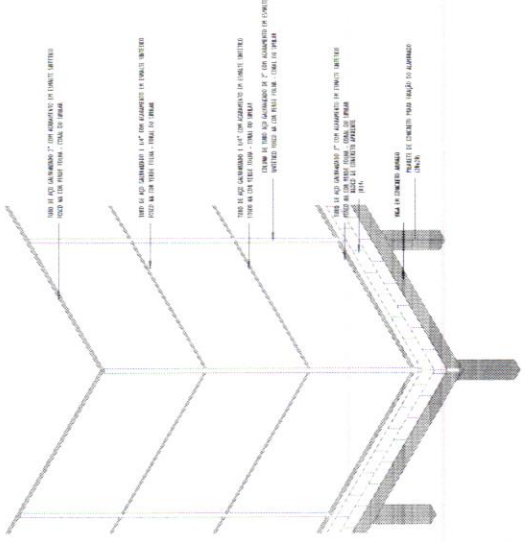
<b>PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO</b> <b>PROJETO INFRA-ESTRUTURA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	
TÍTULO: PERSPECTIVA 3D E DETALHES	LOCAL: SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA
CATEGORIA DE USO: MISC. 700	DATA: PROJETO AUTORIZADO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO
AUT. REL. T. PELA C.º DE REG. DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: S.º SOLLICO	MATRÍCULA: 5.111
ENDEREÇO: RUA S.º PAULO, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	INSCRIÇÃO: 10.000.000-0
DATA: 20/02/2014	ASSINATURA:
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:
CREA: 11.000/0-0	ASSINATURA:
CREA: 11.000/0-0	ASSINATURA:



DETALHE-3D\_02  
ESCALA

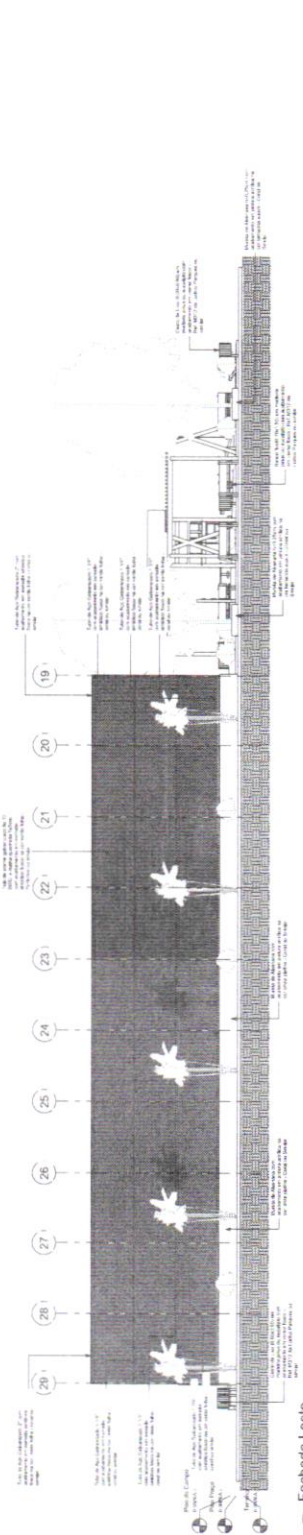


PERSPECTIVA-3D  
ESCALA

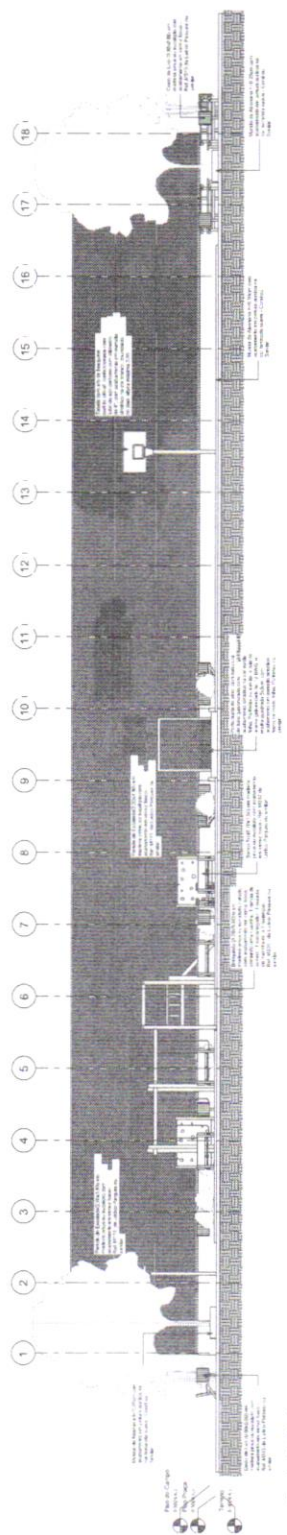


DETALHE-3D\_01  
ESCALA

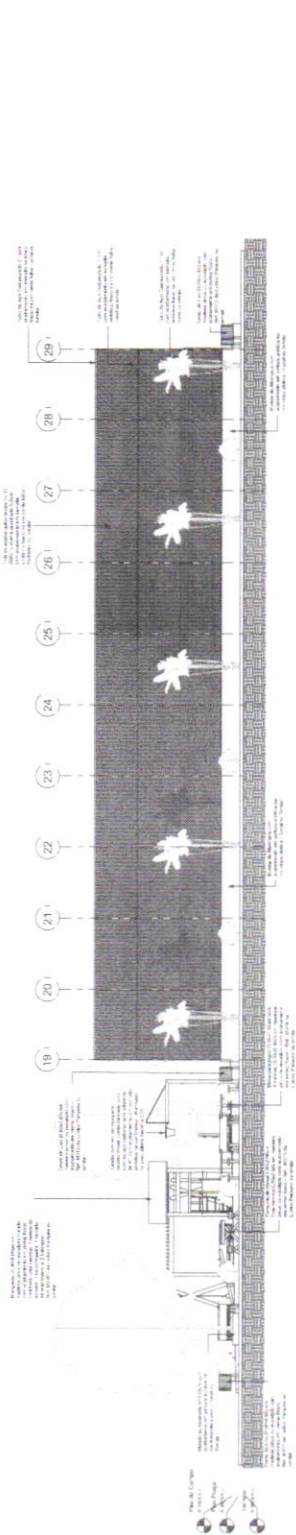
DETALHE-02



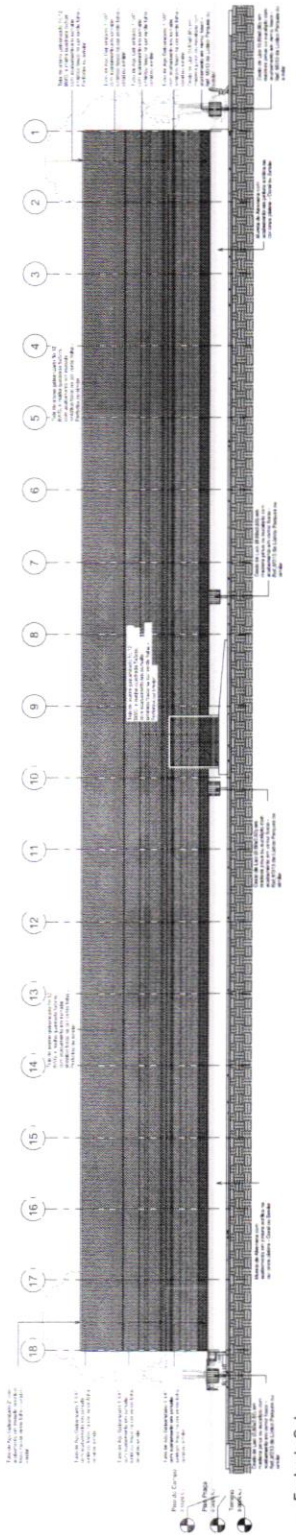
1 Fachada Leste  
1:75



2 Fachada Norte  
1:75

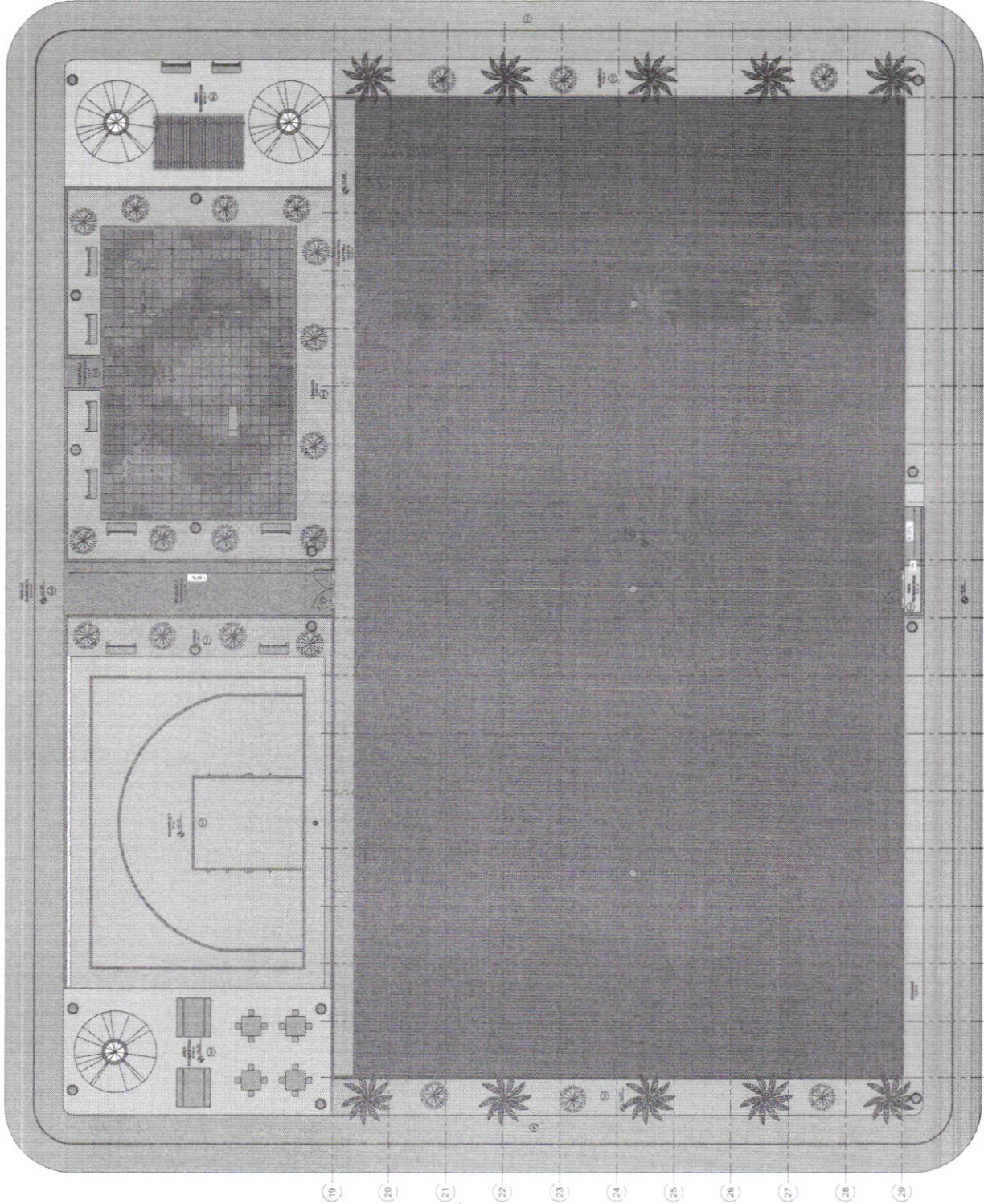


3 Fachada Oeste  
1:75



4 Fachada Sul  
1:75

- CAMPO SOCIETY
- PISCINA
- PALCOBERTA PAVIMENTADA
- PISTA DE CAMINHADA
- QUADRA 3x3
- QUADRA DE FUTEBOL LATERAL CAMPO
- AREA PAVIMENTADA
- AREA PLAYGROUND



**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC. FI 83  
*Servidor Responsável*

Tabela de Áreas	
Nome	Área
CAMPO SOCIETY	1.800,00 m <sup>2</sup>
PISCINA	400,00 m <sup>2</sup>
PALCOBERTA PAVIMENTADA	400,00 m <sup>2</sup>
PISTA DE CAMINHADA	813,00 m <sup>2</sup>
QUADRA 3x3	270,00 m <sup>2</sup>
QUADRA DE FUTEBOL LATERAL CAMPO	270,00 m <sup>2</sup>
AREA PAVIMENTADA	178,00 m <sup>2</sup>
AREA PLAYGROUND	143,00 m <sup>2</sup>
<b>Total geral</b>	<b>2.974,00 m<sup>2</sup></b>

**PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**  
**PROJETO INFRA-ESTRUTURA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

TÍTULO: LAYOUT  
 DATA: 20/05/2010

PROJETO DE ARQUITETURA: [ ]  
 PROJETO DE ENGENHARIA: [ ]  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO: [ ]  
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: [ ]  
 PROJETO DE PLANEJAMENTO: [ ]  
 PROJETO DE SANEAMENTO: [ ]  
 PROJETO DE SEGURANÇA: [ ]  
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO: [ ]  
 PROJETO DE VENTILAÇÃO: [ ]  
 PROJETO DE ZONAMENTO: [ ]

Nº: 01/90  
 DATA: 20/05/2010

1 Planta Baixa - Layout  
1:75



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261050494**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**AUTUAÇÃO**

Nº PROC

FI 89

Servidor Responsável

**1. Responsável Técnico**

**JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1920520341  
Registro: 130151MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
**AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**  
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**  
Cidade: **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**  
Nº: **464**  
CEP: **65730000**

Contrato: **986570/2025**

Celebrado em: **16/04/2026**

Valor: **R\$ 1.465.999,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

Nº: **464**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

UF: **MA**

CEP: **65730000**

Data de Início: **21/04/2026**

Previsão de término: **21/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.868239, -44.357612**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**

CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.939,23	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.939,23	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.939,23	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.939,23	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.939,23	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.939,23	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.939,23	m²
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.939,23	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.939,23	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa3Z7

Impresso em: 17/04/2026 às 13:16:35 por: , ip: 200.199.100.224

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261050494**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.939,23	
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.939,23	m <sup>2</sup>
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.939,23	m <sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE EXECUÇÃO DE OBRA, PELO PROGRAMA: 5100020250005 - Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Recurso Discricionario (RP2).

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

**JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA**

RNP: 1920520341

Data: 17/04/2026 13:16:36

**JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA - CPF: \*\*\*.194.083-\*\***  
Assinado de forma digital por CIBELLE TRABULSI  
CIBELLE TRABULSI NAPOLEAO  
MENDONCA DA SILVA:00239222300  
Dados: 2026.04.17 15:06:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - CNPJ:  
06.172.720/0001-10

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **17/04/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8307078288**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa327  
Impresso em: 17/04/2026 às 13:16:36 por: , ip: 200.199.100.224





## Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução 278/2023 quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

**Programa:** 5100020250005 - Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Recurso Discricionario (RP2)

**Nº do Contrato:** 986570/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada e objeto do contrato de repasse acima referenciado, enquadra-se no Código 4120-4/00 no Anexo I – Atividades Dispensadas, da Portaria 278 de 23/06/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, uma vez que o empreendimento/atividade é de pequeno porte e possui baixo potencial poluidor/degradador.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2026

CIBELLE TRABULSI  
NAPOLEAO MENDONCA  
DA SILVA:00239222300

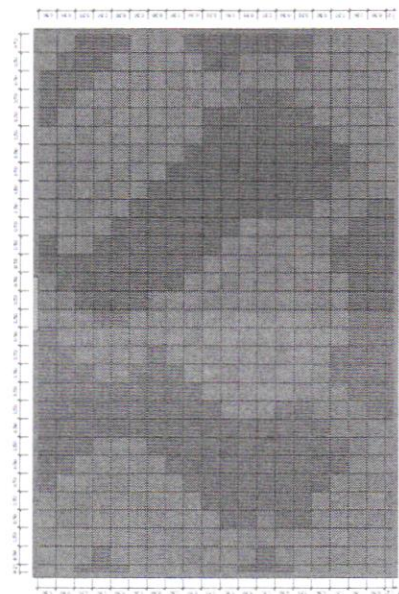
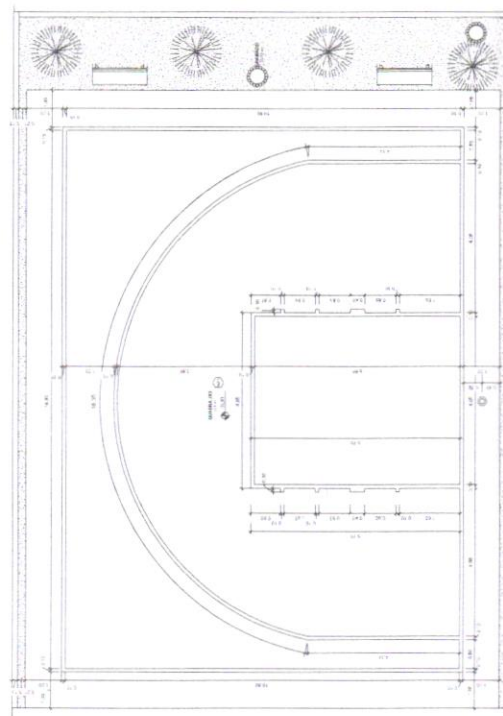
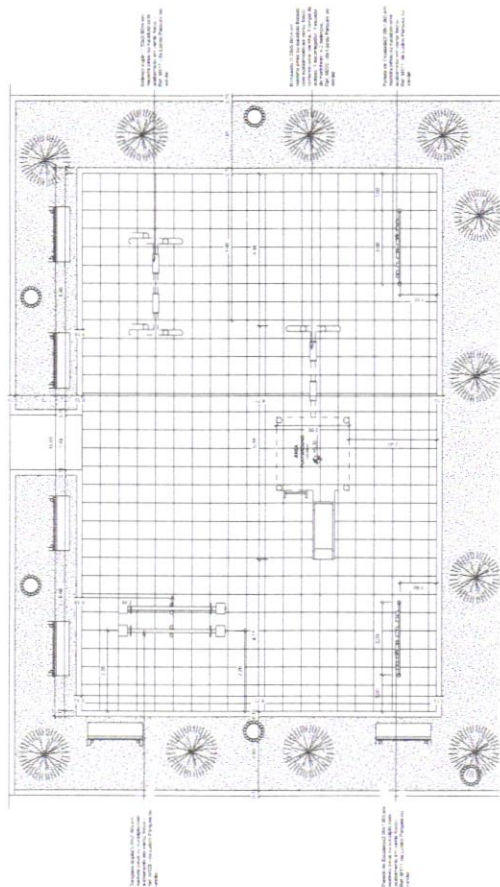
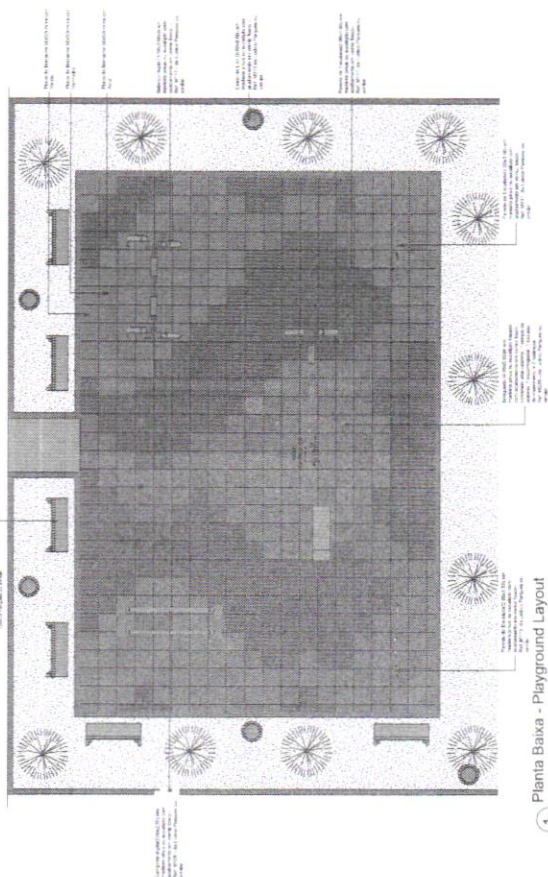
Assinado de forma digital por  
CIBELLE TRABULSI NAPOLEAO  
MENDONCA DA SILVA:00239222300  
Dados: 2026.04.16 11:53:26 -03'00'

**CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

*Jhon Heberth Barboza Ferreira*  
CREA: 130151 MA

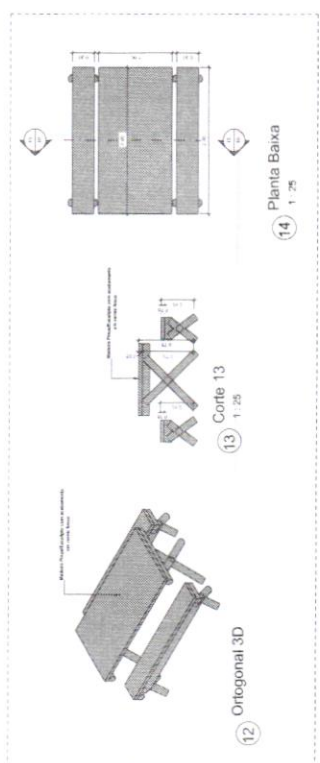
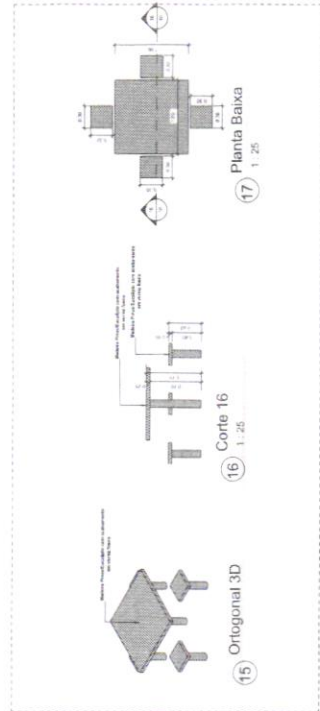
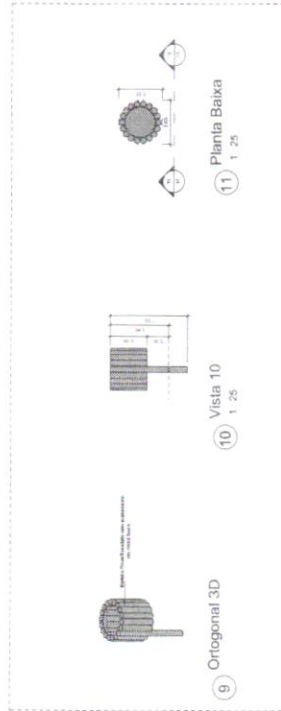
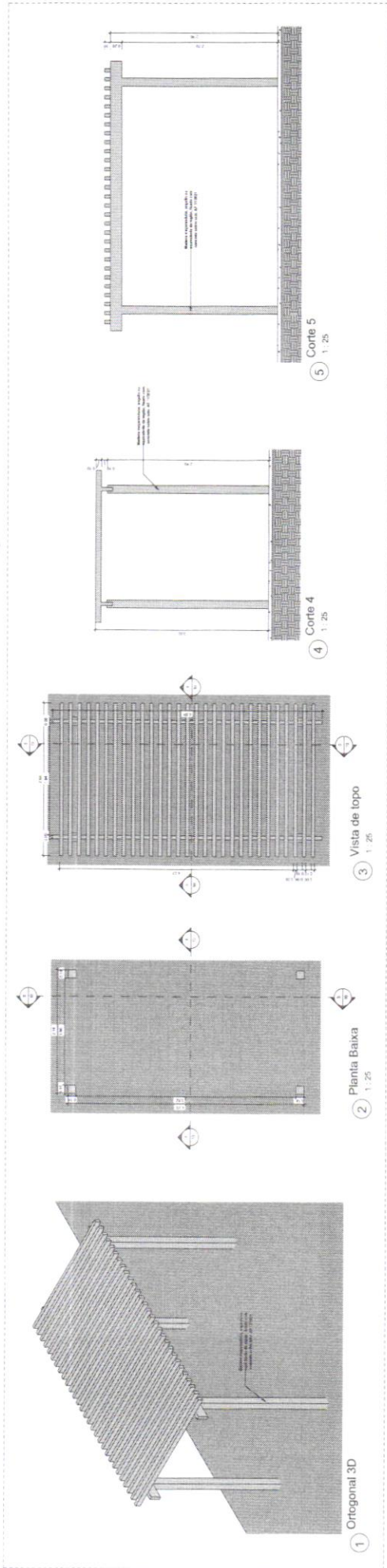
**JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA**  
Engenheiro Civil – CREA 130151MA





PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO PROJETO INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPIS-MA	
TÍTULO DO PROJETO Nº DE PROJETO DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE	Nº DE AUTUAÇÃO Nº DE LICENÇA Nº DE ANEXO Nº DE FOLHA Nº DE TOTAL DE FOLHAS
DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE DATA DE CANCELAMENTO	Nº DE AUTUAÇÃO Nº DE LICENÇA Nº DE ANEXO Nº DE FOLHA Nº DE TOTAL DE FOLHAS





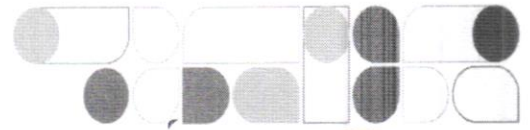
**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 Fi 90  
 Servidor Responsável

Quantitativo de Materiais

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...

**PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**  
**PROJETO INFRAESTRUTURA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-BA

10/10



## MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

### PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

#### 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

#### 2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.





A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais. O modelo do tipo B terá o comprimento de 30,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

### 3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2026

*Jhon Heberth Barboza Ferreira*  
CREA: 130151 MA

JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL -CREA/ MA Nº 130151MA  
Responsável técnico

*ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA*



**CAIXA****Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 986570/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
------------------	--------------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>23,38%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Localsábado, 0 de janeiro de 1900  
Data



# CAIXA

## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 986570/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
------------------	--------------------------------	---

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Responsável Técnico

Nome: 0  
CREA/CAU: 0  
ART/RRT: 0

### BDI 2

TIPO DE OBRA  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



## Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 986570/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
------------------	--------------------------------	---

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome: 0

CREA/CAU: 0

ART/RRT: 0

### BDI 3

#### TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.



### Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 986570/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
------------------	--------------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
-----  
ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

*John Heberth Barbosa Ferraz*  
CREA: 130151 MA

Responsável Técnico  
Nome: 0  
CREA/CAU: 0  
ART/RRT: 0

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>C001</b>	<b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM</b>	<b>UN</b>		<b>147,48</b>	<b>149,55</b>
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	10,99	10,99
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,04	0,72	0,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	21,05	22,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	26,35	27,96
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,12061	100,61	100,61
<b>Composição</b>	<b>C002</b>	<b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM</b>	<b>UN</b>		<b>164,53</b>	<b>166,54</b>
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,72	0,72
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0394	21,05	22,24
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0331	10,99	10,99
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	116,15	116,15
<b>Composição</b>	<b>C003</b>	<b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM</b>	<b>M3</b>		<b>171,98</b>	<b>174,41</b>
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	10,99	10,99
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,72	0,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	21,05	22,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	26,35	27,96
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	116,15	116,15
<b>Composição</b>	<b>C004</b>	<b>GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)</b>	<b>M2</b>		<b>0,00</b>	<b>169,73</b>
SEINFRA-I	19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1	0,00	169,73
<b>Composição</b>	<b>C005</b>	<b>CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>291,96</b>	<b>4.538,77</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,75	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9167	21,05	22,24
ORSE	2431	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1	0,00	3.862,17
ORSE	2426	REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M	PAR	1	0,00	367,08
<b>Composição</b>	<b>C006</b>	<b>TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UN</b>		<b>1.826,39</b>	<b>5.334,96</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4584	21,05	22,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,375	26,35	27,96
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	3	22,78	24,13
SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	0,0195	20,00	20,00
SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	0,5	3.223,35	3.223,35
ORSE	2449	ESTRUTURA METÁLICA FIXA, P/ TABELA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARO E CESTA PARA BASQUETE, PADRÃO OFICIAL, EM TUBO GALVANIZADO D=5" - INSTALADA	UN	1	0,00	3.495,74
<b>Composição</b>	<b>C007</b>	<b>ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"</b>	<b>UN</b>		<b>82,74</b>	<b>187,15</b>
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,044	583,63	587,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,103	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33	21,05	22,24
ORSE-I	00007696/SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,4	0,00	72,05
<b>Composição</b>	<b>C008</b>	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM</b>	<b>UN</b>		<b>56,23</b>	<b>57,29</b>
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0739	594,84	599,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	21,05	22,24
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	25,72	27,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	26,35	27,96
SINAPI-I	5058	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	19,84	19,84
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,045	4,22	4,22

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN		840,66	865,82
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,4	42,73	44,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,296	21,05	22,24
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0357	57,99	59,58
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,4675	26,35	27,96
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0792	1.571,76	1.603,99
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0792	583,63	587,66
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0175	151,54	153,13
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,4	5,32	5,50
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	0,99	7,19	7,61
SINAPI	89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	2,4	90,41	92,58
SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO- AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	0,5	247,13	247,91
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0073	10,75	10,75
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1579	12,06	12,06
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5889	21,55	21,55
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1878	4,22	4,22
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0166	20,22	20,22
Composição	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	UN		46,10	81,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3219	21,05	22,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1073	26,35	27,96
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,8	8,02	8,20
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0837	101,14	101,14
ORSE-I	00038052/SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,003	0,00	11,02
SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	21,60	21,60
ORSE-I	00004021/SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	1,8	0,00	13,31
Composição	C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		25,64	26,63
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	10,33	10,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	22,43	23,71
SINAPI-I	2679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	1,0538	5,03	5,03
Composição	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		8,91	9,10
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	22,43	23,71
SINAPI-I	39246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1	5,08	5,08
Composição	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		10,25	10,52
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0945	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0945	26,88	28,51
SINAPI-I	39246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1	5,08	5,08
Composição	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		15,47	16,11



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	26,88	28,51
SINAPI-I	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	4,74	4,74
<b>Composição</b>	<b>C016</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>5,62</b>	<b>5,71</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	22,43	23,71
SINAPI-I	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434	3,32	3,32
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	6,49	6,49
<b>Composição</b>	<b>C017</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>8,31</b>	<b>8,42</b>
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	26,88	28,51
SINAPI-I	1021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434	5,09	5,09
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	6,49	6,49
<b>Composição</b>	<b>C018</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>17,65</b>	<b>17,80</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	22,43	23,71
SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,2434	12,13	12,13
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	6,49	6,49
<b>Composição</b>	<b>C019</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>18,88</b>	<b>19,11</b>
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	26,88	28,51
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	6,49	6,49
SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,2434	12,13	12,13
<b>Composição</b>	<b>C020</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>29,69</b>	<b>30,02</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	22,43	23,71
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	6,49	6,49
SINAPI-I	995	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,2434	19,31	19,31
<b>Composição</b>	<b>C021</b>	<b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>41,07</b>	<b>42,01</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	22,43	23,71
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
SINAPI-I	2560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	24,76	24,76
<b>Composição</b>	<b>C022</b>	<b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>39,91</b>	<b>40,66</b>
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	26,88	28,51
SINAPI-I	2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	26,94	26,94
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
<b>Composição</b>	<b>C023</b>	<b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>53,76</b>	<b>55,08</b>
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	22,43	23,71
SINAPI-I	2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	30,78	30,78
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,20	0,20
<b>Composição</b>	<b>C024</b>	<b>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)</b>	<b>UN</b>		<b>2.032,42</b>	<b>2.650,12</b>
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,96	42,73	44,17
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,96	12,00	12,33



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
ORSE	9036	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	M	3	0,00	116,80
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,215	22,43	23,71
SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	15	31,22	31,23
SINAPI	92663	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2	55,36	56,46
SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,48	83,99	86,04
SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	139,71	141,84
SINAPI	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,03	2.989,47	3.104,34
ORSE	9036	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 1 1/2"	M	2	0,00	116,80
SINAPI	92676	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1	79,81	81,45
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,96	5,32	5,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9355	26,88	28,51
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	266,17	266,17
SINAPI-I	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM²	UN	3	36,98	36,98
Composição	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		37,54	462,69
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335	26,88	28,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0134	837,81	851,17
ORSE-I	00013395/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	UN	1	0,00	423,42
Composição	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		11,20	11,34
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	22,43	23,71
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	7,70	7,70
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1	1,15	1,15
Composição	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		12,46	12,65
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	26,88	28,51
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1	1,49	1,49
SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	7,70	7,70
Composição	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		68,38	68,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1988	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1988	26,88	28,51
SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1	54,11	54,11
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	3	1,49	1,49
Composição	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		97,76	98,63
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,88	28,51
SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	82,97	82,97
Composição	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		102,22	103,76
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3189	22,43	23,71
SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,6667	26,12	27,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3189	26,88	28,51
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO	M	1,05	65,80	65,80
Composição	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		136,21	137,89
SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	19,28	19,83
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882	22,43	23,71
SINAPI-I	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	97,79	97,79



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>C032</b>	<b>RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN		0,97	61,44
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	22,43	23,71
ORSE-I	00002510/SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2	0,00	30,21
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021	6,49	6,49
<b>Composição</b>	<b>C033</b>	<b>REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN		0,83	79,12
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	22,43	23,71
ORSE	13148	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU	UN	1	0,00	78,24
<b>Composição</b>	<b>C034</b>	<b>POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN		977,03	2.610,40
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	695,10	705,66
SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	41,26	42,42
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2495	22,43	23,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2495	26,88	28,51
ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU	UN	3	0,00	129,58
ORSE-I	00034519/SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	1	0,00	82,84
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	44,24	44,24
ORSE-I	00000441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4	0,00	10,77
ORSE-I	00012366/SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	0,00	1.057,15
ORSE-I	00000430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1	0,00	9,79
ORSE-I	00000442/SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	5	0,00	6,47
<b>Composição</b>	<b>C035</b>	<b>POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN		1.088,45	3.256,84
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	695,10	705,66
SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	41,26	42,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,499	26,88	28,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,041	22,43	23,71
ORSE	12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	6	0,00	129,58
ORSE-I	00034519/SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	2	0,00	82,84
ORSE-I	00000442/SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	6	0,00	6,47
ORSE-I	00012366/SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	0,00	1.057,15
ORSE-I	00000430/SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2	0,00	9,79
ORSE-I	00000441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	8	0,00	10,77
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	44,24	44,24
<b>Composição</b>	<b>COT-001</b>	<b>PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>	UN		0,00	5.847,54
COTAÇÃO	051	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1	0,00	5.847,54
<b>Composição</b>	<b>COT-002</b>	<b>GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>	UN		0,00	3.693,19
COTAÇÃO	052	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1	0,00	3.693,19
<b>Composição</b>	<b>COT-003</b>	<b>BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR</b>	UN		0,00	24.621,24
COTAÇÃO	054	BRINQUEDO EM MADEIRA CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1	0,00	24.621,24
<b>Composição</b>	<b>COT-004</b>	<b>BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>	UN		0,00	2.769,89
COTAÇÃO	057	BALANÇO DUPLA EM MADEIRA, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1	0,00	2.769,89



Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Desonerado	Não Desoner.
Composição	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		0,00	923,30
COTAÇÃO	056	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1	0,00	923,30
Composição	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		0,00	2.769,89
COTAÇÃO	057	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1	0,00	2.769,89
Composição	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		82,74	187,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,103	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33	21,05	22,24
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1-2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,044	583,63	587,66
ORSE-I	00007696/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10*	M	1,4	0,00	72,05
Composição	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		280,85	283,82
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	25,72	27,31
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1-2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,45	594,84	599,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	21,05	22,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	26,35	27,96
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,024	4,22	4,22
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0739	19,84	19,84
Composição	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	133.870,75
COTAÇÃO	061	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	0,00	133.870,75
Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		19.201,11	20.576,36
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	130,54	140,57
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	34,01	36,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	21,05	22,24
SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,8728	20,82	21,99

Jon Hübner Ferreira  
CREA: 220652 MA

Data

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	986570/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LOTE	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO	1.466.000,00	% Período: 1,26%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.387,12	% Período: 1,26%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.772,41	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.3.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIN	11.374,00	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIN	388.858,51	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.5.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIN	42.702,88	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.6.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIN	179.040,15	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.7.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIN	9.683,82	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.8.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIN	30.078,14	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.9.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SIN	5.599,93	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.10.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAI	5.061,30	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.11.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - FAVIME	205.838,15	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.12.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPA	6.592,27	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.13.	PARQUINHO INFANTIL - FUNDADAÇÃO	4.217,75	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.14.	PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO	103.677,68	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.15.	PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTC	74.425,33	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.16.	PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO	112.899,95	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.17.	PISTA DE CAMINHADA - PINTURA	46.561,01	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.18.	IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO	47.204,27	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.19.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	49.571,65	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	82.098,04	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.21.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.542,48	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.22.	DRENAGEM	41.044,02	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.879,50	% Período: 100,00%	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.466.000,00</b>														
	Período:		Repassse: 18.399,25	1,26%	27,75%	21,20%	15,30%	19,32%	15,17%						
			Contrapartida: 62,97	1,387,71	1,060,08	765,14	965,76	758,34							
			Outros:												
	Acumulado:		Investimento: 18.462,22	408.676,98	310.815,88	224.339,99	283.159,50	222.346,42							
			%:	1,26%	29,01%	50,22%	65,52%	84,83%	100,00%						
			Repassse: 18.399,25	423.888,52	733.644,33	957.219,18	1.239.411,92	1.461.000,00							
			Contrapartida: 62,97	1.450,68	3.275,90	4.241,66	5.000,00								
			Outros:												
			Investimento: 18.462,22	425.339,20	736.155,09	960.495,08	1.243.663,88	1.466.000,00							
			Administração Local	17,00%	34,00%	51,00%	66,00%	84,00%	100,00%						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Admin:Global %Admin:Global %Admin:Global

Local  
SANTO ANTONIO DOS LOPESIMA

Data  
sábado, 0 de janeiro de 1900

Responsável Técnico  
Nome:  
CREA/CAU:  
ART/IRT:

com Hilda de Araújo  
CREA: 33051/MG





CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROponente / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS... Nº OPERAÇÃO: 0 Nº Transferência GOV: 986570/2025 APELIDO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

- 1. Seleção o Título do Evento da Administração Local: 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Table with columns for event number (1-23) and months (01-06). Includes event descriptions like 'ADMINISTRAÇÃO LOCAL', 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉT', etc.

Main project schedule table with columns for months (Mês 01 to Mês 06) and rows for various construction items like 'PISAMENTO DE CEMENTO', 'PINTURA', 'INSTALAÇÕES ELÉTRICAS', etc.

Summary table with columns for months (Mês 01 to Mês 06) and rows for 'Parcela', 'Acumulado', and 'Administração Local'.

Verificar proporcionalidade da Administração Local

SANTO A

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico: Nome: CREA/CAU: ART/IRRT:

Handwritten signature and name: João Humberto Albuquerque de Albuquerque, CREA: 130151/MA





## Declaração de aprovação de projeto



**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

**Programa:** 5100020250005 - Ação 00SL - Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Recurso Discricionário (RP2)

**Nº do Contrato:** 986570/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado de **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA** Contrato de Repasse MESPORTES 986570/2025, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, podendo apresentar o projeto para análise neste órgão. Para que sejam produzidos feitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de abril de 2026.

---

**CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA**  
Prefeita Municipal





## Declaração planejamento licitação

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

**Programa:** 5100020250005 - Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Recurso Discricionario (RP2)

**Nº do Contrato:** 986570/2025

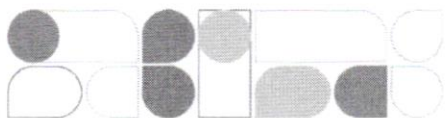
**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente:	Serão licitadas em separado (meta 1 – Ampliação do campo de futebol)
Legislação adotada:	Lei 14.133/2021
Forma de execução:	Execução indireta
Utilizará pregão?:	( ) Sim / ( X ) Não
Regime de execução:	Empreitada preço global
Preço sigiloso?:	Não

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
**CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA**  
Prefeita Municipal





## MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA



### PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

#### 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

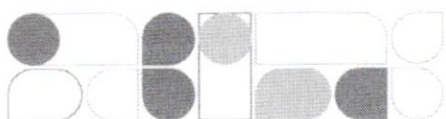
#### 2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m<sup>2</sup>, o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.





Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

### 3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

#### 3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

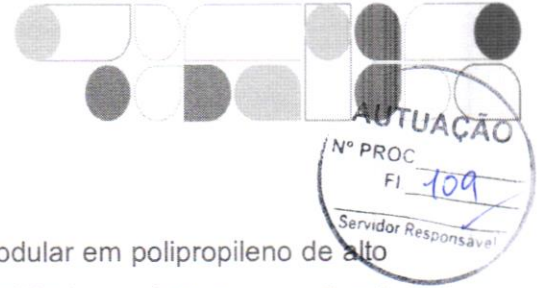
#### 3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian Tintas* ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian Tintas* ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.





Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPISOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.

Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

### 3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

### 3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

### 3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

### 3.6 Mobiliário Urbano





12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;

01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

### **3.7. Playground**

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

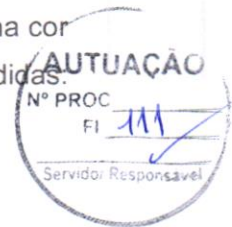
01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

### **3.8. Campo de futebol society**





02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);



### 3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

### 4 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2026

*Jhon Heberth Barboza Ferreira*  
CREA: 130151 MA

JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/ MA Nº 130151MA  
Responsável técnico

*LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA*





## MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

#### 1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

#### 2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m<sup>2</sup>, o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.





No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

### 3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

#### 3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

#### 3.2 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

#### 3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.





Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

### 3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

### 3.5 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação.





A capacidade de interrupção de corrente de curto-circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

### 3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.

### 4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2026

*Jhon Heberth Barboza Ferreira*  
CREA: 130151 MA

JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL -CREA/ MA Nº 130151MA  
Responsável técnico

*FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA*

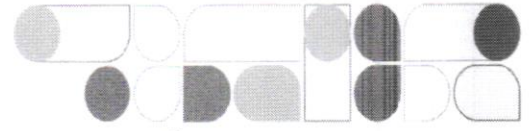




**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO  
DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC**

**SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA**  
Abril/2026





## 1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

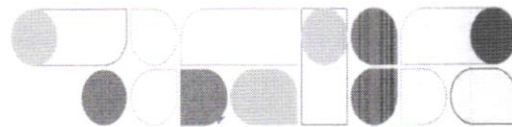
A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua nas sarjetas próximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

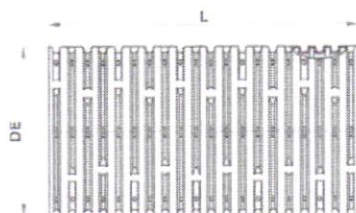
## 1.2 Características dos Materiais Utilizados





Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

## Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



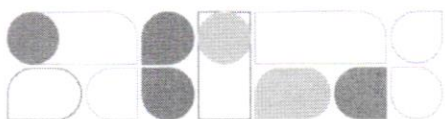
As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até a rua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetros e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

### 1.3 Critérios de dimensionamento

#### 1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de  $i=152$  mm/h segundo fonte do clima tempo em <http://bancodedados.cptec.inpe.br/>.





Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.

### 1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

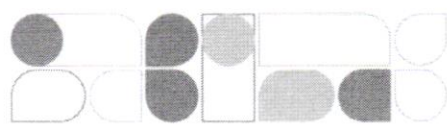
A - área da seção normal à direção do fluxo (m<sup>2</sup>);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m<sup>3</sup>/s/m)

#### Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 5	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 7,5	80
Brita 3	2,5 a 5,0	45
Brita 2	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	$1 \times 10^{-1}$
Areia Fina	0,075 a 0,25	$1 \times 10^{-2}$
Silte	0,0075 a 0,005	$1 \times 10^{-5}$
Argila	menor que 0,0075	$1 \times 10^{-6}$



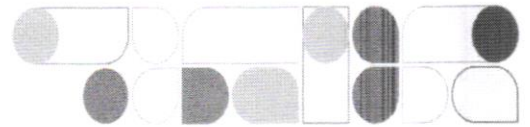


Tabela IX- 1 - Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	-
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	-	0,11
Cascalho médio	1/10,5	-
Cascalho grosso	1/9	-
Pedregulho, cascalho e areia	-	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	-

Temos:

$K=15$

$A= 0,20 \times 0,40$

$I= 0,25$

$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$

$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s}/\text{m}$

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de abril de 2026

*Jhon Heberth Barboza Ferreira*  
CREA: 130151 MA

JHON HEBERTH BARBOZA FERREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL -CREA/ MA Nº 130151MA  
Responsável técnico

*FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA*



APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

PROponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº TransfereGOV: 986570/2025

Nº OPERAÇÃO: 0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/BA			
1.1.	ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO			
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	
1.3.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO			
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00	
1.3.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	
1.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	
1.3.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA. UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO			
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00	
1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	UN	140,00	
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	UN	70,00	
1.4.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	
1.4.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIÉILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	
1.4.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01	
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	UN	53,20	
1.5.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA			
1.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	845.429,43	221.787,53
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,17	0,17
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	26,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	104,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	62,40	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	43,70	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	1.450,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	140,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	70,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	70,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	1.400,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	50,01	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO	53,20	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	79,30	



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.2.	ILVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	122,00	
1.5.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	
1.5.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	
1.5.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	58,00	
1.6.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO			
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00	
1.6.2.	ALAMBRAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	876,90	
1.7.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO			
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00	
1.7.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00	
1.8.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA			
1.8.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	158,00	
1.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90	
1.9.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS			
1.9.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.10.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO			
1.10.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	645.425,83	221.787,59
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	122,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	276,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	5,95	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA	58,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO	79,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO	876,90	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO	158,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO	158,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA	158,00	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA	876,90	
CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS	1,00	
MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO		10,50



<p><b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO</p>	<p><b>Nº TransfereGOV</b> 986570/2025</p>	<p><b>Nº OPERAÇÃO</b> 0</p>	<p><b>PROPRONTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES</p>	<p><b>Grau de Sigilo</b> #PUBLICO</p>
---	---	---------------------------------	---	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:
<p><b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b></p>					<p><b>Agrupador de Eventos</b> TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): 648.425,43 221.797,63</p>
1.10.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021.	M2	30,00		1 CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA
1.10.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	18,00		2 MEIA QUADRA DE BASQUETE
1.10.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	24,00		
1.11.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO				
1.11.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO
1.11.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO
1.11.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO
1.11.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO
1.12.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS				
1.12.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO	UN	1,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS
1.13.	GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
1.13.1.	PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO				
1.13.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	8,75		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO
1.13.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	25,00		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO
1.13.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	15,00		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO
1.13.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	20,00		PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO
1.14.	PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO				
1.14.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO
1.14.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO
1.14.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 8CM. AF. 07/2021	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	Nº TransfereGOV 986570/2025	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
--	--------------------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:
1.14.4.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 02/2026	M2	142,84		Agrupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO
1.15.	PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS				
1.15.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEUDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.15.6.	GESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00		PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS
1.16.	PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO				
1.16.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO
1.16.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO
1.16.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO
1.17.	PISTA DE CAMINHADA - PINTURA				
1.17.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA - PINTURA
1.17.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	204,72		PISTA DE CAMINHADA - PINTURA
1.18.	IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO				





**PLO - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>PROPRONETE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
---	---------------------------------------	-------------------------	--

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.18.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	214,22	
1.18.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	214,22	
1.18.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	UN	214,22	
1.18.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39x6,5x6,5x19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF. 01/2024	M	167,30	
1.18.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	291,85	
1.19.	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>			
1.19.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	
1.19.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	
1.19.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00M) COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	
1.19.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00M) E 2 BANCOS (0,30 X 2,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	
1.19.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75	
1.19.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	40,00	
1.19.7.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	20,00	
1.19.8.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	3,00	
1.20.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
1.20.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	045.025,53	221.797,53
IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO		
IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO		
IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO		
IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO		
IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO		
IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE SANTO	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>PROPRONETE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
---	---------------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:
1.20.2.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00		Instalações Elétricas
1.20.3.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00		Instalações Elétricas
1.20.4.	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00		Instalações Elétricas
1.20.5.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	185,00		Instalações Elétricas
1.20.6.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00		Instalações Elétricas
1.20.7.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	340,00		Instalações Elétricas
1.20.8.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	870,00		Instalações Elétricas
1.20.9.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00		Instalações Elétricas
1.20.10.	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		Instalações Elétricas
1.20.11.	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		Instalações Elétricas
1.20.12.	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		Instalações Elétricas
1.20.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREFOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00		Instalações Elétricas
1.20.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		Instalações Elétricas
1.20.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		Instalações Elétricas
1.20.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		Instalações Elétricas
1.20.17.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		Instalações Elétricas
1.20.18.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		Instalações Elétricas
1.20.19.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00		Instalações Elétricas
1.20.20.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		Instalações Elétricas
1.20.21.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	5,00		Instalações Elétricas
<b>Agrupador de Eventos</b> <b>TOTAL FINANÇ. POR FRENTE (R\$)</b>					<b>645.426,43</b>
					<b>221.797,58</b>



<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES	<b>Nº TransfereGOV</b> 9865702025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0
<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:
1.20.22.	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		AGrupador de Eventos
1.20.23.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED	UN	13,00		TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):
1.20.24.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 0,30 X 0,3 M. AF 12/2020	UN	17,00		645.425,43
1.20.25.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		221.787,83
1.20.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE
1.21.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				CAMP. DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA
1.21.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	30,00		1
1.21.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	30,00		645.425,43
1.21.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00		2
1.21.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO - PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00		
1.21.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00		
1.21.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00		
1.21.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00		
1.21.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	3,00		
1.22.	DRENAGEM				
1.22.1.	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	48,00		DRENAGEM
1.22.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	UN	8,00		DRENAGEM
1.22.3.	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00		DRENAGEM





**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

**PROponente / Tomador**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

**Nº TransfereGov**  
986570/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:
1.22.4.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	UN	360,00		1 CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA
1.23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2 MEIA QUADRA DE BASQUETE
1.23.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	450,00		
1.23.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	4.500,00		
Agrupador de Eventos					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):					845.425,43 - 221.767,53
DRENAGEM					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

Responsável Técnico  
Nome:  
CREA/CAU:  
ART/IRT:





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grado de Sigilo  
#PUBLICO

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO	<b>Nº TransfereGOV</b> 986570/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>PROFENENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
---	---------------------------------------	-------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
1.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA			186.636,45	163.776,77	91.206,21	197.097,81	
1.1.	ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO							
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	0,17	0,17	0,16	0,16	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50					
1.3.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO							
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00					
1.3.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00					
1.3.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40					
1.3.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70					
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO							
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00					
1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	UN	140,00					
1.4.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	UN	70,00					
1.4.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00					
1.4.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00					
1.4.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01					
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM	UN	53,20					
1.5.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA							
1.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30					



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº TransfereGov 986570/2025	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTA / TOMADOR	PROPOSTA / TOMADOR
CONSTITUIÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES							
1.5.2.	LUBR. EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	122,00		3	4	5
1.5.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00		3	4	5
1.5.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE FERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95		3	4	5
1.5.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	58,00		3	4	5
1.6.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO				3	4	5
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00		3	4	5
1.6.2.	ALAMBRIADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	876,90		3	4	5
1.7.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO				3	4	5
1.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00		3	4	5
1.7.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MMI, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00		3	4	5
1.8.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA				3	4	5
1.8.1.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,00		3	4	5
1.8.2.	PINTURA COM TINTA ALOJIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90		3	4	5
1.9.	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS				3	4	5
1.9.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		3	4	5
1.10.	MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO				3	4	5
1.10.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50		3	4	5



<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO	<b>Nº TransfereGov</b> 986570/2025	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>PROPRONTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
---	---------------------------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA</b>								
1.10.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	30,00	186.636,46	183.776,77	81.206,21	197.097,61	
1.10.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	18,00					
1.10.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	24,00					
1.11.	<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO</b>							
1.11.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	221,00					
1.11.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	221,00					
1.11.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	221,00					
1.11.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00					
1.12.	<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS</b>							
1.12.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO	UN	1,00					
1.13.	<b>PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO</b>							
1.13.1.	GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
1.13.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	8,75					
1.13.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	25,00					
1.13.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	15,00					
1.13.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	20,00					
1.14.	<b>PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO</b>							
1.14.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	142,84					
1.14.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	142,84					
1.14.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021	M2	142,84					



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº TransfereGOV 986570/2025	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
1.14.4.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA AF 02/2026	M2	142,84								
1.15.	PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS										
1.15.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00								
1.15.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00								
1.15.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEUDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00								
1.15.4.	BALANÇO DUPLA (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00								
1.15.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00								
1.15.6.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00								
1.16.	PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO										
1.16.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS AF 09/2024	M2	613,52								
1.16.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM, AF 01/2024	M2	613,52								
1.16.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF 08/2022	M2	613,52								
1.17.	PISTA DE CAMINHADA - PINTURA										
1.17.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI, AF 05/2021	M2	613,52								
1.17.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	M	204,72								
1.18.	IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO										

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº OPERAÇÃO					PROPRONENTE / TOMADOR
				3	4	5	6	7	
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPESES/MA</b>									
1.18.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	214,22	186.636,45	162.776,77	81.266,21	197.097,61		
1.18.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	214,22			214,22			
1.18.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.	UN	214,22			214,22			
1.18.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF. 01/2024	M	167,30			167,30			
1.18.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	291,85			291,85			
1.19.	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>								
1.19.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00				4,00		
1.19.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00				16,00		
1.19.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00				4,00		
1.19.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00				2,00		
1.19.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75				11,75		
1.19.6.	PLANTIO DE ARBUSTO ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	40,00				40,00		
1.19.7.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	20,00				20,00		
1.19.8.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	3,00				3,00		
1.20.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
1.20.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				6,00		



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPESTIMA</b>								
1.20.2.	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	186.636,45	183.776,77	81.286,21	197.087,61	
1.20.3.	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00				70,00	
1.20.4.	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00				14,00	
1.20.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	185,00				185,00	
1.20.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00				700,00	
1.20.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	340,00				340,00	
1.20.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	870,00				870,00	
1.20.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00				20,00	
1.20.10.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRÓDUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00				5,00	
1.20.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRÓDUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00				8,00	
1.20.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRÓDUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				2,00	
1.20.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00				1,00	
1.20.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				1,00	
1.20.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				4,00	
1.20.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				1,00	
1.20.17.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				1,00	
1.20.18.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				4,00	
1.20.19.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00				15,00	
1.20.20.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00				5,00	
1.20.21.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	5,00				5,00	

Nº TransfereGOV 986570/2025

Nº OPERAÇÃO 0

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Nº TransfereGOV 986570/2025	Nº OPERAÇÃO	PROFONEITE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	3	4	5	6	7
							PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA	IMPLANTAÇÃO GERAL	URBANIZAÇÃO DE PAISAGISMO	INSTALAÇÃO
1.20.22.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		0		166.636,45	193.776,77	51.266,21	197.097,61	
1.20.23.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00							13,00	
1.20.24.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	17,00							17,00	
1.20.25.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00							6,00	
1.20.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00							2,00	
1.21.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
1.21.1.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	30,00							30,00	
1.21.2.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	30,00							30,00	
1.21.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	3,00							3,00	
1.21.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC SOLDÁVEL DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	3,00							3,00	
1.21.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,00							1,00	
1.21.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,00							1,00	
1.21.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	2,00							2,00	
1.21.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2026	UN	3,00							3,00	
1.22.	DRENAGEM										
1.22.1.	TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF. 06/2022	M	48,00							48,00	
1.22.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2021	UN	8,00							8,00	
1.22.3.	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00							2,00	





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Crau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

**Nº TransfereGov**  
986570/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
0

**PROponente / TOMADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7
1.22.4.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXIL, INCLUSIVE CONEXÕES	UN	360,00	100.836,45	103.776,77	81.266,21	197.097,61	
1.23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.23.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	450,00				450,00	
1.23.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	4.500,00				4.500,00	

SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA  
Local  
sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Jean Helder Gonçalves Junior  
CREA/CAU: 130151 MA  
ART/IRRT:



Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	986570/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO LUIS	03-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA	23,38%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA									
1.			ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO						1.465.999,99
1.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	20.576,36	BDI 1	25.387,11	25.387,11
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.772,41
1.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	499,34	BDI 1	616,09	2.772,41
1.3.	SINAPI	97082	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - FUNDAÇÃO	M3	26,00	64,58	BDI 1	79,68	11.374,00
1.3.1.			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021						2.071,68
1.3.2.			COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021						92,56
1.3.3.			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	42,84	BDI 1	52,86	3.298,46
1.3.4.			ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM). FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	109,64	BDI 1	135,27	5.911,30
1.4.			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PAVIMENTAÇÃO						359.858,51
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00	2,80	BDI 1	3,45	5.002,50
1.4.2.	Composição	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	UN	140,00	149,55	BDI 1	184,51	25.831,40
1.4.3.	Composição	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	UN	70,00	166,54	BDI 1	205,48	14.383,60
1.4.4.	Composição	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	174,41	BDI 1	215,19	15.063,30
1.4.5.	Composição	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	BDI 1	209,41	293.174,00
1.4.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01	42,84	BDI 1	52,86	2.643,53
1.4.7.	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM	UN	53,20	57,29	BDI 1	70,68	3.760,18
1.5.			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ESTRUTURA						42.702,66
1.5.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	100,51	BDI 1	124,01	9.833,99
1.5.2.	SINAPI	97543	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	122,00	52,16	BDI 1	64,36	7.851,92
1.5.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	15,16	BDI 1	18,70	5.161,20
1.5.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	880,35	BDI 1	1.086,18	6.462,77
1.5.5.	Composição	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVACÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	58,00	187,15	BDI 1	230,91	13.392,78



Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	986570/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO LUIS	03-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	23,38%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA</b>									
1.8.			<b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - ALVENARIA E FECHAMENTO</b>						1.465.999,98
1.8.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021.	M2	79,00	86,04	BDI 1	106,16	8.386,64
1.8.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 12/2025	M2	876,90	157,73	BDI 1	194,61	170.653,51
1.7.			<b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - REVESTIMENTO</b>						9.683,82
1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022.	M2	158,00	5,50	BDI 1	6,79	1.072,82
1.7.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	158,00	44,17	BDI 1	54,50	8.611,00
1.8.			<b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - PINTURA</b>						30.078,14
1.8.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	158,00	12,33	BDI 1	15,21	2.403,18
1.8.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	876,90	25,58	BDI 1	31,56	27.674,96
1.9.			<b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - EQUIPAMENTOS</b>						5.599,93
1.9.1.	Composição	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.538,77	BDI 1	5.599,93	5.599,93
1.10.			<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - FUNDAÇÃO</b>						5.061,30
1.10.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF. 09/2021	M3	10,50	64,58	BDI 1	79,68	836,64
1.10.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	30,00	0,72	BDI 1	0,89	26,70
1.10.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	18,00	42,84	BDI 1	52,86	951,48
1.10.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF. 10/2022	M2	24,00	109,64	BDI 1	135,27	3.246,48
1.11.			<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - PAVIMENTAÇÃO</b>						205.838,15
1.11.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	221,00	2,80	BDI 1	3,45	762,45
1.11.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	221,00	42,84	BDI 1	52,86	11.662,06



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº Transferência</b> 986570/2025	<b>GOV</b> PROFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO
<b>LOCALIDADE</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 03-26 (N DES.)	<b>DESCRICAÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	<b>BDI 1</b> 23,38%
				<b>BDI 2</b> 0,00%
				<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA</b>									
1.11.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	221,00	103,51	BDI 1	127,71	28.223,91
1.11.4.	Composição	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	133.870,75	BDI 1	165.169,73	165.169,73
1.12.			<b>MEIA QUADRA DE BASQUETE - EQUIPAMENTOS</b>						<b>6.582,27</b>
1.12.1.	Composição	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5.334,96	BDI 1	6.582,27	6.582,27
1.13.			<b>PARQUINHO INFANTIL - FUNDAÇÃO</b>						<b>4.217,75</b>
1.13.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	M3	8,75	64,58	BDI 1	79,68	697,20
1.13.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	25,00	0,72	BDI 1	0,89	22,25
1.13.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	15,00	42,84	BDI 1	52,86	792,90
1.13.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	20,00	109,64	BDI 1	135,27	2.705,40
1.14.			<b>PARQUINHO INFANTIL - PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>103.677,56</b>
1.14.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	142,84	2,80	BDI 1	3,45	492,80
1.14.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	142,84	42,84	BDI 1	52,86	7.550,52
1.14.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF 07/2021	M2	142,84	72,49	BDI 1	89,44	12.775,61
1.14.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 02/2026	M2	142,84	470,16	BDI 1	580,08	82.858,63
1.15.			<b>PARQUINHO INFANTIL - EQUIPAMENTOS</b>						<b>74.425,33</b>
1.15.1.	Composição	COT-001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.214,69	14.429,38
1.15.2.	Composição	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.693,19	BDI 1	4.556,66	4.556,66
1.15.3.	Composição	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTEUDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS. REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	24.621,24	BDI 1	30.377,69	30.377,69

**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC  
FI 139  
Servidor Responsável

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 986570/2025	PROFETURA / TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO			
LOCALIDADE SAO LUIS	DATA BASE 03-26 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA</b>									
1.15.4.	Composição	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00M) EM MADEIRA, PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.769,89	BDI 1	3.417,49	3.417,49
1.15.5.	Composição	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	2.769,89	BDI 1	3.417,49	20.504,94
1.15.6.	Composição	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	923,30	BDI 1	1.139,17	1.139,17
1.16.			<b>PISTA DE CAMINHADA - PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>112.899,95</b>
1.16.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	613,52	2,80	BDI 1	3,45	2.116,64
1.16.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	613,52	42,84	BDI 1	52,86	32.430,67
1.16.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM. ARMADO. AF 08/2022	M2	613,52	103,51	BDI 1	127,71	78.352,64
1.17.			<b>PISTA DE CAMINHADA - PINTURA</b>						<b>46.561,01</b>
1.17.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	M2	613,52	57,68	BDI 1	71,17	43.664,22
1.17.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	204,72	11,47	BDI 1	14,15	2.896,79
1.18.			<b>IMPLANTAÇÃO GERAL - PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>47.204,27</b>
1.18.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	214,22	2,80	BDI 1	3,45	739,06
1.18.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	214,22	42,84	BDI 1	52,86	11.323,67
1.18.3.	Composição	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 6 CM	UN	214,22	57,29	BDI 1	70,68	15.141,07
1.18.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 01/2024	M	167,30	55,61	BDI 1	68,61	11.478,45
1.18.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	M2	291,85	23,67	BDI 1	29,20	8.522,02
1.19.			<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>						<b>49.571,65</b>
1.19.1.	Composição	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50M) EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	2.769,89	BDI 1	3.417,49	13.669,96



Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROFONTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	98657/02/2025	PROFETURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE SANTO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO LUIS	03-26 (N.DES.)	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO	SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA	23,38%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA									
1.19.2.	Composição	COT-005	GESTO DE LIXO (0,60 X 0,60M EM MADEIRA, PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	923,30	BDI 1	1.139,17	18.226,72
1.19.3.	Composição	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00M) COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30M) EM MADEIRA, PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	187,15	BDI 1	230,91	923,64
1.19.4.	Composição	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00M) E 2 BANCOS (0,30 X 2,00M) EM MADEIRA, PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	283,82	BDI 1	350,18	700,36
1.19.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF. 11/2021	M2	11,75	289,55	BDI 1	357,25	4.197,69
1.19.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF. 07/2024	UN	40,00	126,16	BDI 1	155,66	6.226,40
1.19.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	20,00	177,29	BDI 1	218,74	4.374,80
1.19.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 07/2024	UN	3,00	338,27	BDI 1	417,36	1.252,08
1.20.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
1.20.1.	Composição	C011	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	26,63	BDI 1	32,86	197,16
1.20.2.	Composição	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	9,10	BDI 1	11,23	786,10
1.20.3.	Composição	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00	10,52	BDI 1	12,98	2.336,40
1.20.4.	Composição	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	16,11	BDI 1	19,88	278,32
1.20.5.	Composição	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	165,00	5,71	BDI 1	7,04	1.161,60
1.20.6.	Composição	C017	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00	8,42	BDI 1	10,39	7.273,00
1.20.7.	Composição	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	340,00	17,80	BDI 1	21,96	7.466,40
1.20.8.	Composição	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	870,00	19,11	BDI 1	23,58	20.514,60
1.20.9.	Composição	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	30,02	BDI 1	37,04	740,80
1.20.10.	Composição	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	42,01	BDI 1	51,83	259,15
1.20.11.	Composição	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	40,66	BDI 1	50,17	401,36
1.20.12.	Composição	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	55,08	BDI 1	67,96	135,92



Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	986570/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICIPIO	SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA	23,38%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA</b>									
1.20.13.	Composição	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	2.650,12	BDI 1	3.269,72	3.269,72
1.20.14.	Composição	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	462,69	BDI 1	570,87	570,87
1.20.15.	Composição	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	11,34	BDI 1	13,99	55,96
1.20.16.	Composição	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12,65	BDI 1	15,61	15,61
1.20.17.	Composição	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	68,96	BDI 1	85,08	85,08
1.20.18.	Composição	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	98,63	BDI 1	121,69	486,76
1.20.19.	Composição	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	103,76	BDI 1	128,02	1.920,30
1.20.20.	Composição	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	137,89	BDI 1	170,13	850,65
1.20.21.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	5,00	59,10	BDI 1	72,92	364,60
1.20.22.	Composição	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	61,44	BDI 1	75,80	606,40
1.20.23.	Composição	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	79,12	BDI 1	97,62	1.269,06
1.20.24.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	17,00	175,99	BDI 1	217,14	3.691,38
1.20.25.	Composição	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.610,40	BDI 1	3.220,71	19.324,26
1.20.26.	Composição	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.256,84	BDI 1	4.018,29	8.036,58
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>									
1.21.			TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00	23,76	BDI 1	29,32	879,60
1.21.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	30,00	32,62	BDI 1	40,25	1.207,50
1.21.2.	SINAPI	89357	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	9,44	BDI 1	11,65	34,95
1.21.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,00	18,26	BDI 1	20,06	60,18
1.21.4.	SINAPI	89366	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	11,75	BDI 1	14,50	14,50
1.21.5.	SINAPI	89364		UN					



Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROFONTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	986570/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SAO LUIS	03-26 (N. DES.)	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA	23,38%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA</b>									
1.21.6.	SINAPI	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,86	BDI 1	24,50	24,50 RA
1.21.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,34	24,68 RA
1.21.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	80,12	BDI 1	98,85	296,55 RA
1.22.			<b>DRENAGEM</b>						<b>41.944,02</b>
1.22.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48,00	46,39	BDI 1	57,24	2.747,52 RA
1.22.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	73,84	BDI 1	91,10	728,80 RA
1.22.3.	Composição	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	865,82	BDI 1	1.068,25	2.136,50 RA
1.22.4.	Composição	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	UN	360,00	81,80	BDI 1	100,92	36.331,20 RA
1.23.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>16.879,50</b>
1.23.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	450,00	9,41	BDI 1	11,61	5.224,50 RA
1.23.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_02/2026	M3XXKM	4.500,00	2,10	BDI 1	2,59	11.655,00 RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico  
Nome: 0  
CREA/CAU: 0  
ART/IRT: 0

PMv3.16





Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº  
986570/2025/MESP/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS  
LOPES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS  
AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto nº 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**PARTÍCIPES**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3632-P, fls 193, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3633-P, fls. 110, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 2821-1, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS****I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA..

**II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

**III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR** Não  Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA** Não  Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

**V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA****SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)****Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras****Ouvidoria: 0800 725 7474****WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104****caixa.gov.br**



- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.461.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.466.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE000791, emitida em 02/12/2025, no valor de R\$ 1.461.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

**VI – PRAZOS**

- Término da Vigência Contratual: 30 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

**VII – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

**VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS**

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. PRESIDENTE VARGAS - 446 - S. A. LOPES - CEP 65730-000 - Santo Antônio Dos Lopes - MA
- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

**VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS**

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: assessoriaantoniadoslopes@gmail.com; cibellenapoleao\_m@hotmail.com
- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. Analisar:
  - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
  - b) o plano de trabalho; e
  - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

- a) o plano de trabalho; e
- b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MG/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;
- XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
  - c) a correção dos procedimentos legais;
  - d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto;
- XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

- XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

- LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber, na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria;
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;
- LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;
- LXVII. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

### 2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

- I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;
  - II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;
  - III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;
- 2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida..
- 2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS**

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

- I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA no Transferegov.br;
- II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO/UNIDADE EXECUTORA do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e
- III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojeto ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojeto e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**



5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATADO observará o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 - A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R\$ 1.500.000,00	VR entre R\$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R\$ 750.000,00	VR a partir de R\$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI\_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R\$ 5.000.000,00 Nível I	R\$ 5.000.000,00 a R\$ 20.000.000,00 Nível II	R\$ 20.000.000,00 a R\$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R\$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R\$ 9.670,00	R\$ 12.710,00	R\$ 35.200,00	R\$ 35.200,00	R\$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	R\$ 6.830,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 2.520,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R\$ 4.410,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	R\$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R\$ 6.830,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	Não se aplica

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** caixa.gov.br/libras

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**WhatsApp:** CAIXA 0800 104 0104

**caixa.gov.br**



EGTE8-Exclusão de Meta	R\$ 5.780,00	R\$ 8.330,00	R\$ 8.830,00	R\$ 8.330,00	R\$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	R\$ 8.930,00	R\$ 13.240,00	R\$ 13.240,00	R\$ 13.240,00	R\$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R\$ 7.880,00	R\$ 11.140,00	R\$ 11.140,00	R\$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R\$ 8.720,00	R\$ 13.660,00	R\$ 24.170,00	R\$ 24.170,00	R\$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R\$ 4.200,00	R\$ 8.620,00	R\$ 17.970,00	R\$ 17.970,00	R\$ 945,00

Contratos do Regime Simplificado

Descrição	Regime Simplificado Valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações
EGTE 11 -Visita de Campo	4.720,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	840,00

12.1.1 Para o Regime Simplificado, os serviços relacionados a seguir estão inclusos no assessoramento técnico, não cabendo cobrança de tarifa extraordinária.

- reanálises dos planos de trabalho;
- prorrogações de vigência;
- prorrogações de cláusulas suspensivas;
- alterações de contrapartida;
- gestão dos empenhos.

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**



b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 - O prazo de vigência de que trata o inciso "VI – Prazos" desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou

III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
  - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
  - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovsl@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE  
CORREA  
CARDOSO:09473346  
700  
Assinado de forma digital  
por CARLOS ANDRE CORREA  
CARDOSO:09473346700  
Dados: 2026.03.20 13:19:19  
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE  
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO

Matrícula Funcional: c093203-4

REGINA CELIA BARBOSA  
RIBEIRO  
MARINHO:48350141387  
Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO  
MARINHO:48350141387  
Dados: 2026.03.20 17:15:19 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)

Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO  
Matrícula Funcional: C092781



Documento assinado digitalmente

CIBELLE TRABULSI NAPOLEAO MENDONCA DA :

Data: 19/03/2026 13:22:50-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do CONTRATADO

Nome: CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Matrícula Funcional:

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**WhatsApp: CAIXA 0800 104 0104**

**caixa.gov.br**



MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

065076/2025

**OBJETO:**

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.

**PÚBLICO ALVO:**

Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

A implantação do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.


**RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a implantação do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 51000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO ESPORTE		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 039.507.883-01	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Acesso		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 72000-000	

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROponente:</b> 06.172.720/0001-10						
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES						
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 464						
<b>CIDADE:</b> SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>UF:</b> MA	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0903	<b>CEP:</b> 65730000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 98985077171	
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA		<b>AGÊNCIA:</b> 2151-2		<b>CONTA CORRENTE:</b> 5730301541		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 002.392.223-00		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> CIBELLE TRABULSI NAPOLEAO MENDONCA DA SILVA				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RUA SAO RAIMUNDO, SN - SANTA MADALENA					<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 65730000	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 161  
Autor Responsável

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.466.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.461.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/03/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

5 - CADASTRO DE OBRA

**IDENTIFICADOR DA OBRA:**

108273.21-24

**NOME DO PROJETO:**

Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

**NATUREZA DA INTERVENÇÃO:**

Obra

**ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:**

Construção

**EIXO:**

Social

**TIPO:**

Esporte

**SUBTIPO:**

Centro Olímpico e Para-Olímpico

**Geometrias**

**Latitude:** -4.86336

**Longitude:** -44.35920

**ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?**

Não

**POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?**

Não

**HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:**

Não

**QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:**

**POPULAÇÃO BENEFICIADA:**

**DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:**

**OBRA FOI MODELADA EM BIM?**

Não



## 6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1



<b>Especificação:</b> Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.466.000,00
<b>Início Previsto:</b> 01/04/2026	<b>Término Previsto:</b> 29/09/2028	<b>Valor Global:</b>	R\$ 1.466.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0903 - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	<b>CEP:</b>	65730-000
<b>Endereço:</b> Município de Santo Antônio dos Lopes/MA			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 Un	<b>Valor:</b> R\$ 1.466.000,00	<b>Início Previsto:</b> 01/04/2026	<b>Término Previsto:</b> 29/09/2028

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO ESPORTE**

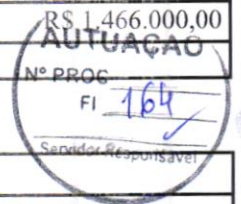
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Abril	<b>ANO:</b> 2026
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 1.461.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 1.461.000,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Abril	<b>ANO:</b> 2026
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 5.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 5.000,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, projeto padronizado do Ministério do Esporte, localizado nas seguintes coordenadas: -4.879978°, -44.360842°				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Instrumento			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Santo Antônio dos Lopes/MA				
<b>CEP:</b> 65730-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0903 - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		
<b>UNIDADE:</b> Un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.466.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

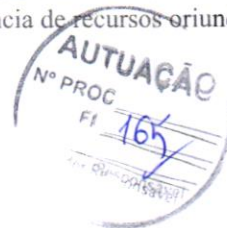


**10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.466.000,00	R\$ 1.466.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.466.000,00</b>			

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.



Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 13 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

DECLARACAO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

DECLARACAO PREVISAO ORCAMENTARIA DE CONTRAPARTIDA.pdf

### Documentos Digitalizados do Instrumento

**Nome do Arquivo:**

email\_PM Santo Antônio Dos Lopes 986570 OF LEG.zip

OF 922\_2026 - PM Santo Antonio Dos Lopes - 1106805-15 - Ofício de Celebração ao Legislativo.zip

email\_PM Santo Antônio Dos Lopes 986570 CE Suspensiva.zip

M\_Santo\_Antonio\_Dos\_Lopes\_-\_1106805-15\_-\_Contrato\_de\_Repasseassinado(1).zip

DOU\_986570.pdf



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2026 | Edição: 56 | Seção: 3 | Página: 65

Órgão: Ministério da Fazenda/Caixa Econômica Federal/Gerência Executiva Governo São Luis - MA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 986570/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, CNPJ 06.172.720/0001-10, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.466.000,00; dos recursos: R\$ 1.461.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2025NE000791, de 02/12/2025, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 19/03/2026 Carlos André Corrêa Cardoso e CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

